



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **INTERNACIONAL Nº 002/2026**

COMPRASGOV Nº 90002/2026 - UASG: 925794

ID CIDADES: 2026.500E2300002.08.0001

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **PMES**, com sede na **Av. Maruípe, 2111 - São Cristovão, CEP: 29.048-463 – Vitória - ES**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO INTERNACIONAL**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS BLINDADOS ADAPTADOS AO EMPREGO POLICIAL**, conforme processo E-Docs nº **2024-Z5W27**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **VEÍCULOS BLINDADOS ADAPTADOS AO EMPREGO POLICIAL**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - O orçamento estimado da presente contratação possui **caráter sigiloso**, conforme Anexo I – Termo de Referência.

1.4 - Data da sessão pública: **22 de abril de 2026; às 10:00 horas.**

1.5 - O modo de disputa será o **fechado e aberto**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por item.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **PMES** a cargo da conta da atividade **1780**, Elemento de Despesa no **4.4.90.52** do orçamento da **PMES** para o exercício de **2026**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



(ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 - Poderão participar empresas estrangeiras com representantes legais constituídos no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativamente e judicialmente por seus atos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.11 - Os poderes para representar a empresa estrangeira devem vigorar desde a sua participação na licitação até o encerramento definitivo do vínculo com a Administração, caso contratada.

3.12 - Os documentos exigidos para participação do certame, inclusive os de habilitação, que estiverem em língua estrangeira, serão aceitos em tradução livre durante a fase de julgamento das propostas e habilitação.

3.13 - As empresas estrangeiras que não puderem apresentar, para participação no certame, a documentação exigida neste Edital e no Termo de Referência, por inexistência de instrumento equivalente ou por força de legislação específica de país de origem do licitante, tanto quanto possível, deverão atender as exigências com a apresentação de documentos equivalentes, em tradução livre.

3.14 - Para fins de assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, todo e qualquer documento exigido, inclusive os de habilitação, e que for apresentado em idioma estrangeiro, deverá apostilado, nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e em todos os casos traduzido para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado no Brasil.

3.15 - Documentos estrangeiros provenientes de países que tenham língua oficial portuguesa dispensam tradução juramentada. A dispensa de tradução juramentada estende-se aos documentos de habilitação.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, **inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o importação e desembaraço aduaneiro, compreendendo emissão de carta de crédito, as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.**

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 O licitante nacional ou estrangeiro poderá apresentar sua proposta em Real, Euro ou Dólar Americano, contudo, para cadastramento no sistema Compras.gov.br, é necessário informar o valor em Real.

5.9.1 O pagamento feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado será efetuado em moeda corrente nacional (Real).

5.10 No cadastramento da proposta e fase de lances no sistema eletrônico Compras.gov.br, os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em moeda Brasileira (Real - R\$) à taxa de câmbio PTAX de venda no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
(<https://www.bcb.gov.br/estabilidade financeira/historicocotacoes>).

5.11 As propostas de preço (**Anexo I-F e Anexo I-G do Termo de Referência**), apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão estar equalizadas, isto é, estar acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

5.12 Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei nº 14.133 /21, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

5.13 Para licitantes estrangeiros ou brasileiros que ofertarem equipamentos importados, o cadastramento das propostas e lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário equalizado, conforme valor de **"K" do Anexo I-G do Termo de Referência**.

5.14 Para licitantes estabelecidos no Brasil que ofertarem equipamentos nacionais, o cadastramento das propostas e lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário, conforme **valor de "H" do Anexo I-F do Termo de Referência**.

5.15 Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



proposta será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

5.16 O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DDP - Delivered Duty Paid (Entregue com os impostos pagos, até o local determinado) ou, DPU - Delivered At Place Unloaded (Entregue no Local Desembarcado), em caso de inviabilidade de INCOTERM DDP.

5.17 - As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os modelos disponíveis nos anexos do Termo de Referência, **bem como deverão conter especificações técnicas, manual (as versões originais para o ano corrente ou a última versão), catálogo original do ano corrente, além dos demais documentos exigidos nos itens 4.3, 4.4 e 7.9 do Anexo I -Termo de Referência deste Edital.**

5.18 Os licitantes, nacionais ou estrangeiros, assumem integralmente o risco cambial decorrente da moeda escolhida para apresentação da proposta, sendo o valor final aplicável ao contrato aquele resultante da conversão pela taxa de câmbio definida no instrumento convocatório, sem possibilidade de recomposição posterior por variação cambial.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.10.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.10.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.18.1 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.18.2 Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

6.19.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20 A teor do § 1º do Art. 52 da Lei 14133/21 será facultado ao licitante nacional encaminhar sua proposta final, caso vencedora, em moeda estrangeira. **Os licitantes, tanto nacionais quanto estrangeiros, assumem o risco cambial envolvido na opção de moeda expressa na proposta final que é vinculante em relação à formalização contratual e pagamento da obrigação.**

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 conter vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no **Anexo I - A deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

8.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.1 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.5 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.9 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

11.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

12.2 Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes.cpl@pm.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Além disso, o acompanhamento do processo nº **2024-Z5W27** poderá ser feito através do credenciamento no E-docs: <https://acessocidadao.es.gov.br/>.

14.11 Além das publicações de exigência legal, a licitação também será publicada para divulgação no exterior, através do site <http://www.dgmarket.com>, portal de licitações internacionais que englobam mais de 170 países e Instituições como o Banco Mundial.

14.12 Visando aumentar a publicidade do edital, ainda, serão enviados emails para o Serviço de Promoção Comercial (SECOMs) que o Ministério das Relações Exteriores possui nos consulados e embaixadas ([https://www.gov.br/empresas-e-](https://www.gov.br/empresas-e)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



negocios/ptbr/invest-export-brasil/exportar/busque-apoio/ministerio-das-relacoes-exterioresmre/setores-de-promocao-comercialsecoms-privado).

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência**
- Anexo I - A– Requisitos de Habilitação**
- Anexo I – B – Especificações Técnicas do Item 1**
- Anexo I – C – Testes de Aceitação: Item 1**
- Anexo I – D - Especificações Técnicas do Item 2**
- Anexo I – E – Testes de Aceitação: Item 2**
- Anexo I – F – Modelo de Proposta para Material Nacional ou Nacionalizado**
- Anexo I – G – Modelo de Proposta para Equipamento Importado**
- Anexo I – H – Modelo de Declaração de Inexistência de Documento Equivalente**
- Anexo I - I: Atribuições da Comissão de Testes**
- Anexo I-J: Atribuições da Comissão de Recebimento Provisório (CGP)**
- Anexo I-K: Plano de Ensaios de Recebimento (PER)**
- Anexo II - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual**
- Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços**
- Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato**

Vitória - ES, 02 de abril de 2026.

PAULO SERGIO ROCHA GOMES - CAP QOCPM
Agente de Contratação da PMES

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2024-Z5W27 - Licitação Internacional: Aquisição de veículos blindados adaptados ao emprego policial: (i) Veículo blindado - médio porte; (ii) Veículo blindado - Sport Utility Vehicle (SUV).

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Polícia Militar do Espírito Santo (PMES)		
Un. Adm. Envolvidas:	Divisão de Material Bélico (DLog/3)		
Responsáveis:	Maj QOC PM Vinicius Muzi Rios, NF ¹ 2757940, CPF n.º 116.617.067-54; 2º Sgt QPMP-C Héber Porto Valverde, NF 2912643, CPF n.º 099.217.757-07.		
Data de Elaboração:	31.03.2026	Versão:	08

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

DESCRIÇÃO						ÓRGÃO GERENCIADOR		ÓRGÃOS PARTICIPANTES				TOTAL
NCM ²	SIAD S	CATMAT ³	GRU PO	ITE M	TIPO	QTDE MÍNIMA	PMES	PCES	SCM	PPES	SESP	
8710.00.00	0287179	623383	1	1	Veículo blindado: Médio Porte	1	4	2	0	2	9	17
8710.00.00	0287181	622145		2	Veículo blindado: Sport Utility Vehicle (SUV).	1	38	15	4	10	70	137

Agrupamento dos itens e não adoção do parcelamento

1.2 - Os itens indicados na tabela supra serão agrupados conforme justificativa do item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

¹ Número funcional.

² Os veículos são classificados com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) n.º 8710.00.00.

³ CATMAT (Catálogo de Materiais) é um sistema informatizado, parte do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), que serve para catalogar e codificar todos os materiais utilizados pela Administração Pública Federal. É uma base de dados padronizada que ajuda a identificar, classificar e descrever os materiais que podem ser licitados e adquiridos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1.2.1 De maneira complementar a análise relativa ao não parcelamento do objeto previsto em item próprio do ETP, registra-se que os itens “Veículo blindado: Médio Porte” e “Veículo blindado: *Sport Utility Vehicle* (SUV)” integram, na prática, um sistema de mobilidade blindada de emprego policial, concebido para atuação coordenada em operações de alto risco. O blindado médio é vocacionado ao transporte de tropa e ao enfrentamento inicial, servindo como principal plataforma de aproximação e proteção dos policiais em cenários críticos (como ações de “Novo Cangaço”, ataques a instituições financeiras e retomada de áreas sob forte domínio criminoso). Já o SUV blindado exerce funções de apoio e cobertura, flanqueamento, escolta e mobilidade tática em ambiente urbano, com maior agilidade, menor assinatura visual e capacidade de circulação em vias estreitas e áreas densamente povoadas.

1.2.2 As especificações técnicas de ambos os veículos foram elaboradas de forma integrada, com padronização de requisitos de proteção balística, sistemas de comunicação, arranjos internos, interfaces de comando e adaptação ao emprego policial, de modo a permitir que operem como um conjunto coerente, sob a mesma doutrina de uso. A contratação de fornecedores distintos para cada tipo de veículo, mediante parcelamento em lotes separados, criaria risco concreto de quebra de padronização operacional (viaturas respondendo de maneira diversa a comandos e procedimentos), de fragmentação da cadeia de manutenção (peças, ferramentas, *softwares* e procedimentos distintos para meios que atuam lado a lado) e de duplicação de esforços de treinamento (condutores, operadores e mecânicos submetidos a rotinas técnicas diferentes), com impacto direto na disponibilidade da frota e na segurança das equipes em campo.

1.2.3 Considerando, ainda, que os quantitativos de cada tipo de viatura são relativamente reduzidos, não se vislumbra, no caso concreto, ganho relevante de economia de escala ou de competitividade que justifique o parcelamento, ao passo que se intensificam os riscos de perda de padronização, aumento de custos logísticos e complexidade de gestão contratual. Nessas condições, a opção pela não adoção do parcelamento em lotes distintos encontra-se tecnicamente justificada, privilegiando a integridade do

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



sistema, a eficiência logística e a confiabilidade operacional, sem prejuízo da ampla competição entre licitantes que atendam, de forma integrada, às especificações estabelecidas.

Características mínimas:

1.3. A finalidade do objeto, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), compreende o transporte de tropas, autoridades, apoio operacional, socorro e salvamento, bem como a execução de operações especiais e táticas. O transporte de presos/apreendidos deverá ser efetuado em veículo apropriado e restrito a essas unidades em situações em que a ausência do transporte possa representar risco à vida dos policiais, de terceiros ou dos próprios detidos, devidamente justificado em circunstância excepcional.

1.3.1 As características mínimas dos materiais se encontram definidas no Anexo I-B e no Anexo I-D.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

1.6 – A empresa vencedora deverá fornecer o material pelo preço registrado dentro do período de 01 (um) ano (exceções de alteração de preço serão analisados conforme a lei), com reajuste anual possível, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Da prorrogação da Ata de Registro de Preços⁴

1.7 Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de viaturas blindadas de emprego especializado, com cadeia logística complexa, elevado valor unitário e necessidade de reposição e expansão gradual da frota ao longo do tempo, revela-se conveniente e oportuna a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, com renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 32 do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023. Tal medida permite aproveitar as condições vantajosas obtidas no certame, reduzindo custos e prazos decorrentes da realização de novas licitações, assegurando previsibilidade para o planejamento orçamentário dos órgãos participantes e garantindo a continuidade da política de fortalecimento da capacidade operacional das forças de segurança, sem prejuízo do controle de demanda, uma vez vedada a acumulação de saldos não utilizados de períodos anteriores:

1.7.1 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), as quantidades inicialmente registradas serão integralmente renovadas, independentemente do quantitativo efetivamente utilizado durante o período de vigência anterior, sendo vedada a acumulação de saldos não utilizados.

1.7.2 Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará, necessariamente, a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente de cada item.

1.7.3 Na hipótese de prorrogação antecipada de que trata o subitem 1.7.1, o novo prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano.

1.8 INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP)⁵

1.8.1 Em razão da natureza dos objetos, isto é, do regulamento infralegal que estabelece normas para aquisição de Produtos Controlados pelo Exército – PCE, e em conformidade

⁴ Decreto nº 6.218-R, de 17 de outubro de 2025, que altera o Decreto nº 5.354-R, de 28 de março de 2023, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

⁵ O Decreto n.º 5354-R, 28.03.2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, definiu a forma da intenção de registro de preço.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



com sua capacidade de gerenciamento, a consulta de manifestação de interesse de participação em registro de preço, que é feita por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), será restrita aos seguintes Órgãos:

ORDEM	SIGLA	ÓRGÃO
1	PCES	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2	SCM	SECRETARIA DA CASA MILITAR
3	SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
4	PPES	POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.8.2 Os órgãos que pretendem participar da IRP têm 8 (oito) dias úteis para enviarem resposta ao convite.

1.8.3 O convite de que trata o subitem 1.8.2 deverá estar acompanhado dos seguintes documentos e instruções:

1.8.3.1 Estudo Técnico Preliminar; e

1.8.3.2 Termo de Referência.

1.8.4 Caberá ao órgão participante a prática dos atos a seguir:

I - validar se o estudo técnico preliminar, encaminhado nos termos do subitem 1.8.3.1 atende a sua demanda;

II - caso o estudo técnico preliminar não seja compatível com suas necessidades, solicitar, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento do convite, as alterações necessárias para sua participação; e

III - manifestar o interesse em participar, caso exista compatibilidade com o objeto a ser contratado, no prazo estipulado no subitem 1.8.2, informando:

a) a estimativa de consumo máxima para contratação dos itens de seu interesse;

b) o local de entrega ou execução;

c) a concordância com os itens de seu interesse a serem contratados e condições já estipuladas pela PMES

1.8.5 Os atos previstos no subitem 1.8.4 deverão ser formalizados e aprovados pela autoridade competente do órgão participante.

1.8.6 Após decorrido o prazo para os órgãos manifestarem o interesse em participar da Ata de Registro de Preço (ARP), caberá à PMES:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



I - aceitar ou recusar, justificadamente, as alterações solicitadas pelos órgãos participantes, no prazo de até 03 (três) dias úteis;

II - deliberar quanto à reabertura de prazo para inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP; e

III - consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, após encerrado o prazo de resposta ao convite da IRP.

1.8.7 Caso haja alteração das condições iniciais estabelecidas durante a fase interna da contratação, a PMES deverá confirmar novamente junto aos órgãos participantes a sua concordância com os itens de seu interesse a serem contratados, inclusive quanto às estimativas de consumo e demais informações prestadas anteriormente.

1.8.8 Nos termos do inciso VIII do art. 82 da Lei Federal 14.133, de 2021, é vedada a participação do órgão em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tenha participado.

1.8.9 Para efeitos do disposto no subitem 1.8.8, o órgão não poderá participar de IRP para o mesmo objeto contemplado em ARP vigente da qual seja partícipe e na qual possua saldo para contratação, ou em IRP diversa para a qual já tenha informado seu quantitativo.

1.8.10 Excetua-se da restrição de que trata o subitem 1.8.8 e o 1.8.9 os casos em que a vigência da ARP esteja próxima de seu término e/ou em que o saldo disponível não seja suficiente para atendimento da demanda do órgão, justificadamente.

1.8.11 Compete exclusivamente ao órgão participante realizar o controle necessário para cumprimento do disposto neste artigo.

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)

1.9 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

1.9.1 - identificação da ARP de interesse;

1.9.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 1.9.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 1.9.4 - dados de contato do requerente;
- 1.9.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
- 1.9.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.
- 1.10 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 1.11 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 1.12 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Limites para as adesões

- 1.13 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 1.14 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da Exigência de Amostras

4.2 - Havendo o aceite da proposta, na fase de julgamento, quanto ao valor e demais documentos complementares, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, em razão da complexidade do objeto, deverá apresentar amostras para realização de testes, que terão data, local e horário informados pelo licitante⁶ por mensagem no sistema eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos em relação à data marcada para o início dos testes, facultada a presença de todos os interessados, incluindo os demais fornecedores participantes do certame. A apresentação das amostras deverá ocorrer em campo de testes (campo de provas) da fabricante, desde que este possua condições para execução de todos os testes previstos neste Termo de Referência.

Da análise das amostras

4.2.1 Em virtude da natureza de uso restrito do produto controlado e, por conseguinte, das exigências de tráfego impostas pelo Exército Brasileiro, e com o propósito de imprimir celeridade e eficiência na testagem das amostras, é obrigação do licitante provisoriamente vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da ciência de sua classificação provisória em primeiro lugar, isto é, após aprovação da proposta e documentos complementares, pelo setor técnico, informar, por meio de mensagem no sistema, a data, o horário e o local propostos para a realização dos testes em sua sede ou campo de testes (campo de prova), bem como providenciar a logística necessária à realização das avaliações e suporte/custeio do deslocamento da Comissão de Testes⁷.

4.2.2 Considerando a sessão pública nos casos de testes realizados na sede da fabricante, a empresa provisoriamente classificada deverá atentar para informações e

⁶ A licitante vencedora provisória apresentará proposta de agenda e a Comissão de Testes, definida no Anexo I-G, confirmará formalmente a data/local/horário, por meio do e-mail dlog3.dlog@pm.es.gov.br.

⁷ A designação e a composição da Comissão encontram-se previstas no subitem 7.9.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



manifestações por ela originadas, dentro do prazo regulamentar, sob pena de desclassificação no certame, uma vez que a Administração Pública confere publicidade aos atos, haja vista a faculdade da presença de outros representantes nesta fase;’

4.2.3 Em até 10 (dez) dias corridos o licitante deverá encaminhar pelo chat ou por mensagem para o endereço eletrônico dlog3.dlog@pm.es.gov.br os laudos que atestam o atendimento do descritivo do Anexo I-B e I-D.

4.2.4 Todos os custos e ônus para a realização dos testes serão de inteira responsabilidade da licitante;

4.2.5 As despesas de deslocamento, desembaraço para permanência temporária dos militares designados para comissão, transporte, estada e provimento serão custeadas pelo licitante;

4.2.5.1 A Comissão de Testes será designada e obrigatoriamente composta por 4 (quatro) militares estaduais⁸, oriundos da equipe de planejamento e do setor requisitante, ou seja, da DLOG/3, com competência exclusiva para a validação dos resultados dos Testes de Amostra:

4.2.5.1.1 Presidente: Chefe da DLOG/3;

4.2.5.1.2 Secretário: Equipe Técnica da DLOG/3;

4.2.5.1.3 Membro: Oficina de Armas/Equipe Técnica da DLOG/3;

4.2.5.1.4 Membro: Oficina de Armas/Oficina de Armas da DLOG/3.

4.2.5.2 É facultada a prorrogação dos prazos estabelecidos acima, a partir de solicitação fundamentada, antes do fim do prazo.

4.2.6 Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo ÓRGÃO/ENTIDADE, bem como informações junto a outros órgãos públicos ou privados que já tenham usado o produto, além da análise de prospecto ou catálogo de material;

4.2.7 O resultado conclusivo dos pareceres da área técnica serão divulgados a todos os licitantes via “chat” na Seção de Pregão;

⁸ A delegação poderá ser integrada pela Comissão de Testes e pelo Agente de Contratação, na hipótese de ser exercido o disposto no subitem 6.2.3 do Anexo I-I.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.2.8 Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os licitantes no chat do pregão, bem como no quadro de avisos do Portal de Compras.

Dos testes realizados nas amostras

4.3 - Inicialmente será realizada avaliação técnica da proposta da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a fim de determinar se os certificados apresentados conferem ao produto ofertado a capacidade de satisfazer os requisitos conforme descrito em edital. A proposta que não possuir os certificados exigidos em edital será desclassificada. Caso atenda as certificações exigidas, passarão a ser avaliados os testes, atestados, laudos e certificações que estão descritos nos Anexos I-B, I-C, I-D e I-E.

4.4 Os testes a serem realizados pela fabricante e acompanhados exclusivamente pela Comissão de Testes (Anexo I-I) estão pormenorizados nos Anexos I-C e I-E.

Da Subcontratação

4.5 Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, admite-se a subcontratação parcial, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor global do objeto, exclusivamente para a execução de parcelas dos serviços de manutenção técnica (preventiva e/ou corretiva) dos veículos ofertados. É vedada a subcontratação integral dos serviços de manutenção, os quais devem ser considerados objeto contratual autônomo em relação à aquisição dos veículos.

4.5.1 A contratada será integral e exclusivamente responsável pela seleção, contratação, supervisão e manutenção, no território nacional, da empresa subcontratada, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada.

4.5.2 Os serviços eventualmente executados pela subcontratada permanecerão, para todos os fins, sob a inteira e exclusiva responsabilidade da contratada, a quem caberá assumir integralmente todos os ônus, encargos e responsabilidades deles decorrentes.

4.5.3 A utilização de subcontratada não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto contratual e pelo cumprimento de todos os prazos, condições e obrigações assumidos perante a Administração, devendo eventual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



subcontratação ser previamente comunicada e formalmente autorizada pelo órgão contratante.

Da garantia de execução

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme delimitado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Dos dados complementares à proposta

4.6.1 A proposta comercial, a ser enviada pelo licitante na forma do item 5.17 do Edital, deverá conter especificações técnicas, manual (as versões originais para o ano corrente ou a última versão), catálogo original do ano corrente, além dos demais documentos exigidos nos subitens 7.9⁹, 4.3 e 4.4¹⁰ do Anexo I - Termo de Referência.

4.6.2 Na ausência da versão em língua portuguesa, será aceita a apresentação da versão em inglês.

Da certificação para operação, manutenção de 1º escalão

4.7 Devido à possibilidade de aquisição de objeto importado, diferente do fabricado no Brasil, cuja particularidades demandam conhecimento específico e aprofundado, a contratada deverá prover curso a fim de certificar operadores;

4.8 O curso ocorrerá no Estado do Espírito Santo e deverá, ao final, emitir certificação aos concludentes;

4.9 O curso exigido à contratada será destinado exclusivamente a policiais militares lotados nas Organizações Militares Estaduais e servidores de outros Órgãos de Segurança Pública cujos veículos estiverem alocados.;

4.10 Para o curso de operação e manutenção de 1º, a contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para a execução das atividades didáticas propostas. O curso

⁹ Laudos técnicos solicitados, de acordo com as especificações previstas nos anexos técnicos, juntamente com a proposta comercial, para efeito de avaliação da qualidade do produto e da conformidade às especificações técnicas

¹⁰ Será realizada avaliação técnica da proposta da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a fim de determinar se os certificados apresentados conferem ao produto ofertado a capacidade de satisfazer os requisitos conforme descrito em edital. A proposta que não possuir os certificados exigidos em edital será desclassificada. Caso atenda as certificações exigidas, passarão a ser avaliados os testes, atestados, laudos e certificações que estão descritos nos Anexos I-A, I-B e I-D.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



deverá possuir carga horária mínima de 20 horas/aula, bem como fornecer certificação discriminando quais habilitações foram ministradas.

4.11 O curso será ofertado por edição vinculada a cada aquisição, ou seja, a cada contratação, sendo cada turma limitada à participação de, no máximo, 10 (dez) militares ou servidores estaduais, na condição de discentes.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir após a emissão, pelo órgão competente do Exército Brasileiro, do Certificado Internacional de Importação – CII, licença de exportação do país de origem ou do Swifit da carta de crédito, por meio do sistema SWIFT (*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*), o que ocorrer por último, no local definido no subitem supra que trata dessa exigências, na forma definida no instrumento convocatório.

5.1.1 -O fornecedor é responsável pelo desembaraço de importação, pelas taxas e impostos de importação e pela descarga da mercadoria do meio de transporte no destino final.

5.2 - Do prazo constante no item anterior, será descontado:

5.2.1 -O período em que não tiver sido emitida a CII do Exército Brasileiro, bem como as demais etapas protocolares;

5.2.2 -O período necessário para emissão das licenças e expedientes pelos órgãos ou agências reguladoras do país de origem correlacionados aos documentos e trâmites necessários para exportação;

5.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.1 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos bens, mediante alegação de caso fortuito ou força maior, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo final da entrega e devidamente fundamentada.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.4 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Diretoria de Logística da Polícia Militar do Espírito Santo, localizada na Avenida Maruípe, nº 2111 – São Cristóvão – Vitória/ES – CEP 29.048-463, mediante agendamento prévio.

5.5 - Para o caso dos pedidos realizados pelos partícipes do presente instrumento, os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.6 - Polícia Civil do Espírito Santo (PCES):

5.6.1 -Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290 - Santa Luiza, CEP: 29045-402 - Vitória / ES, Telefone: (27) 3198-5914.

5.7 - Polícia Penal do Espírito Santo (PPES) - Divisão de Armamento Materiais e Equipamentos (DAME):

5.7.1 -Endereço: Rodovia BR 262, KM 19, Complexo Penitenciário de Viana – Bairro Cabral – Viana – ES, CEP: 29.135-000.

5.8 - Secretaria da Casa Militar (SCM):

5.8.1 -Endereço: Rua Sete de Setembro, Palácio Fonte Grande, 362 - Centro, CEP: 29.015.000 - Vitória / ES.

5.9 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP):

5.9.1 -Endereço: Avenida Maruípe, nº 2111 – São Cristóvão – Vitória/ES – CEP 29.048-463, mediante agendamento prévio, quando se tratar de aquisição que use da dotação de material bélico da PMES, ou Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290 - Santa Luiza, CEP: 29045-402 - Vitória / ES, Telefone: (27) 3198-5914, quando se tratar de aquisição que use da dotação de material bélico da PCES ou PCIES, ou quando se tratar de aquisição que use de dotação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), na Rua Tenente Mário Francisco de Brito, 100, Enseada do Suá, CEP: 29050-555 - Vitória/ES¹¹.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.10 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será na forma da tabela do subitem infra, ou, se superior, pelo prazo fornecido pelo fabricante,

¹¹ Quando se tratar de aquisição de outros órgão que não estejam previstos no subitem 5.9.1, então a entrega será feita no endereço da sede da SESP ou no local indicado pelo órgão cuja dotação de material bélico junto ao Exército Brasileiro foi utilizada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10.1 Nesse sentido, deverá ser fornecida garantia técnica ao material e todas as suas partes de acordo com o período mínimo ou quilometragem máxima prevista (ou o que ocorrer primeiro), conforme quadro abaixo para todos os veículos:

Ordem	Item	Período mínimo
1	Blindagem opaca e transparente	60 (sessenta) meses
2	Motor, caixa de câmbio	
3	Equipamentos eletrônicos e/ou de comunicação, bem como outros equipamentos fabricados por terceiros, instalados ou utilizados durante o processo de conversão.	
4	Deficiências, defeitos ou danos ao veículo-base que decorram do processo de conversão blindada.	
5	Manutenção preventiva	
6	Itens que não foram citados acima	

5.11 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.12 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.13 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.14 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias¹².

5.15 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.16 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.17 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.18 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19.1 - No caso de empresa internacional, o fornecedor deverá prover 1% do total dos produtos adquiridos para que sejam armazenados pela Contratante visando a substituição imediata dos itens que possam apresentar falhas, sendo que, caso ocorram defeitos em algum equipamento durante a vigência da garantia, a Contratada deverá adotar as providências pertinentes.

¹² Conjunto de atividades de manutenção necessárias para restaurar um veículo defeituoso à sua condição normal de operação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.20 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.21 - Caso seja necessário ou o fabricante opte pela remessa dos bens até a sede da fábrica, este possuirá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciar toda a documentação necessária junto aos órgãos competentes (nota fiscal avulsa, guia de tráfego ou equivalente) e a retirada do(s) bem(s) na Divisão de Material Bélico, bem como arcar com os custos necessários ao envio e o retorno;

5.21.1 - O prazo poderá ser estendido mediante solicitação instruída e justificada pelo fornecedor e feita 10 (dez) dias úteis antes de seu vencimento ao fiscal do contrato.

5.22 - Os bens destinados ao fabricante deverão ser retirados na sede da Divisão de Material Bélico por funcionários devidamente autorizados pelo fabricante ou por sua assistência técnica autorizada;

5.23 - Deverá fornecer o endereço, local, responsável(is) técnico(s) com telefones, celulares de contato e correio eletrônico (e-mail), a fim de permitir o imediato acionamento da assistência técnica;

5.24 - A empresa deverá manter o fornecimento e reposição de todas as peças que compõem o(s) bem(ns), possibilitando o pleno funcionamento destes, pelo período ininterrupto de, no mínimo, 10 (dez) anos após a descontinuidade da fabricação, sendo desconsideradas, para este efeito, mudança na denominação do produto ou pequenas alterações no modelo básico do bem;

5.25 - Deverá ser disponibiliza, impressa e/ou digital, a documentação técnica especializada, no idioma português, abrangendo todos os aspectos técnicos, funcionais e operacionais necessários à completa e correta operação e manutenção do bem;

5.26 - Toda e qualquer constatação realizada pelo fabricante, da necessidade de correção técnica de peças ou mecanismos do bem, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá a própria empresa emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à Polícia

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Militar do Espírito Santo, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades onde os bens, objeto deste contrato, foram destinados.

Da responsabilidade da contratada

5.27 - É dever da contratada:

5.27.1 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e que estejam atualmente em produção pelo fabricante.

5.27.2 - A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, ficando ciente de que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.27.3 - O fornecedor será o responsável pelas despesas com todos e quaisquer impostos, bem como transporte, armazenamento em geral e movimentação da carga, até a entrega no depósito da PMES.

5.27.4 - Em caso de aquisição por meio de fornecedor internacional, os mesmos deverão ser entregues já desembaraçados nas dependências do local definido no subitem 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9.

5.27.5 - Havendo a importação, o pagamento deverá ser feito por meio de carta de crédito, emitida pela PMES por meio do sistema bancário, conforme as regras em vigor. Todos e quaisquer valores referentes à emissão da carta de crédito, incluindo eventuais prorrogações de prazo, se for o caso, serão de responsabilidade da Contratada, devendo tais valores serem previstos e devidamente detalhados junto à proposta comercial apresentada.

5.27.6 - Caso, no decorrer da vigência da ata, a empresa contratada adote melhorias técnicas nos equipamentos, os novos fornecimentos deverão ser contemplados com essas melhorias, sem qualquer custo adicional.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.5.1 - Solicitar ao órgão competente a aplicação das sanções previstas em lei, caso a Contratada descumpra o contrato ou não sane os erros cometidos quando for acionada;

6.5.2 - Sugerir o cancelamento do contrato, caso existam vícios de ilegalidade ou não exista mais interesse da Administração Pública;

6.5.3 - Prover a Contratada das informações que solicitar;

6.5.4 - Acompanhar a entrega do objeto, assim como a sua distribuição, verificando se as quantidades atendem à necessidade da Corporação;

6.5.5 - Solicitar, em caso de interesse da Administração Pública, a celebração de aditivo ou a supressão do quantitativo do contrato até o percentual previsto em lei;

6.5.6 - Outras atribuições previstas em lei.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - A cada 1 (uma) unidade do item 1 e a cada 2 (duas) unidades do item 2, de ordens de fornecimentos únicas ou cumulativas, do quantitativo previsto para PMES, na tabela do subitem 1.1 do Termo de referência, que forem contratadas pela PMES ou na forma dotação¹³ legal que o Exército Brasileiro define para a PMES, por meio de Órgão Participante, a Comissão de Gestão Patrimonial (CGP) da DLOG/3¹⁴, composta por 5 (cinco) militares estaduais, publicada anualmente, procederá com o recebimento provisório e entrega técnica do material¹⁵, na sede da fabril da contratada:

7.8.1 -A fim de viabilizar o recebimento provisório e a entrega técnica na sede fabril da contratada, esta deverá providenciar integralmente as condições necessárias à execução da atividade pela comissão designada, incluindo logística, estada e provimento da equipe (tais como deslocamentos locais, hospedagem, alimentação, traslados internos, acesso às instalações e demais meios materiais indispensáveis), sem ônus para a Administração.

7.8.2 -Permanecem igualmente a cargo da contratada os custos de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, nos termos do art. 140, §4º, da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição expressa em sentido diverso no edital ou no contrato.

7.8.3 -O recebimento deverá observar a forma definida nos Anexos I-J e I-K.

Dos critérios de aceitação do objeto

7.9 - Considerando as particularidades do objeto deste Termo de Referência, de acordo com o Anexo I-A, a empresa licitante melhor classificada no pregão deverá encaminhar

¹³ Portaria - C Ex Nº 394 - Aces Rto, de 24 de julho de 2024, que aprova as normas e tabelas de dotação de Produtos Controlados pelo Exército, de uso restrito, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências

¹⁴ A CGP da DLOG/3 que está vigente para o ano de 2025 foi publicada no BGPM nº 034 de 21.08.2025.

¹⁵ O Manual de Administração Patrimonial de Bens Móveis, aprovado pela Portaria n.º 1107, de 25.08.2023, publicado no BGPM n.º 036, de 31.08.2023, estabelece no item 2 a competência para a Comissão de Gestão Patrimonial (CGP) realizar o recebimento provisório de materiais adquiridos “cujo processo teve origem na OME” e define no item 5, Recebimento e Aceitação, que “caso a entrega ocorra em local diverso do DMPM, o recebimento poderá ser efetuado pela Comissão de Gestão Patrimonial da OME, na posse de documento hábil para tanto”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



os laudos técnicos solicitados, de acordo com as especificações previstas no Anexo I-B e no Anexo I-D, juntamente com a proposta comercial, para efeito de avaliação da qualidade do produto e da conformidade às especificações técnicas.

7.10 - A Comissão Técnica instituída pela PMES com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações constantes deste Termo de Referência avaliará as especificações dos itens conforme as informações enviadas pelo licitante.

7.11 - Havendo qualquer desconformidade em relação às especificações, a Comissão Técnica comunicará ao Pregoeiro, com a finalidade de serem tomadas as providências legais decorrentes, previstas na legislação em vigor.

7.12 - As despesas decorrentes da verificação prévia correrão por conta da empresa contratada.

Nota Fiscal

7.13 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.13.1 - o prazo de validade;
- 7.13.2 - a data da emissão;
- 7.13.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4 - o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5 - o valor a pagar; e
- 7.13.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.16 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.17 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.18 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.19 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.20 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.21 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.22 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.23 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.24 - Havendo importação, o pagamento deverá ser feito por carta de crédito, emitida pela PMES por meio do sistema bancário, conforme as regras em vigor. Todos e quaisquer valores referentes à emissão da carta de crédito, incluindo eventuais prorrogações de prazo, se for o caso, serão de responsabilidade da contratada, devendo tais valores serem previstos e devidamente detalhados junto à proposta comercial apresentada:

7.24.1 - A contratada deverá, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal expedida pela Administração por meio de correio eletrônico (e-mail), manifestar-se expressamente, pelo mesmo canal, acerca da escolha do prazo e da respectiva taxa aplicável para a emissão da Carta de Crédito necessária à importação do objeto contratado.

7.24.2 - Decorrido o referido prazo sem manifestação da contratada, será considerado, para todos os fins, que esta optou pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, aplicando-se a taxa correspondente ao período estabelecido pelo Banco do Brasil ou pela instituição financeira responsável pela emissão da Carta de Crédito.

7.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 - A justificativa para adoção do referido critério ocorreu tendo em vista ser obrigatoriamente adotado na modalidade pregão.

Da forma de fornecimento

8.3 - O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

8.4 - A justificativa para adoção da referida forma se encontra na necessidade de possuir a solução em estoque para uso imediato em treinamentos e no serviço operacional, bem como em razão da capacidade de estoque.

Das exigências de habilitação

8.5 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I-A deste Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme se infere da Análise Crítica de Preços.

9.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3 - Conforme rege o art. 8º do Decreto Estadual n.º 5354-R/2023, no inciso II, o proponente deverá, no momento da oferta da proposta, fazê-la de forma a abarcar a integralidade do quantitativo máximo previsto para a contratação.

Equalização de preços

9.4 - Em observância ao disposto no art. 52, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da obtenção da proposta mais vantajosa

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



para a Administração (arts. 5º, 11 e 12 da mesma lei), bem como aos entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 2.238/2013 e nº 1.866/2015, as propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

9.5 - O licitante poderá apresentar sua proposta em Real, Euro ou Dólar Americano, contudo, para cadastramento no sistema Compras.gov.br, é necessário informar o valor em Real.

9.6 - Para cadastramento no sistema eletrônico Compras.gov.br, os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em moeda Brasileira (Real - R\$) à taxa de câmbio PTAX de venda 3 no fechamento de (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>) de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.7 - As propostas de preço (Anexo I-F e Anexo I-G do Termo de Referência), apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão estar equalizadas, isto é, estar acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda.

9.8 - Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei nº 14.133 /21, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS.

9.9 - Para licitantes estrangeiros ou brasileiros que ofertarem equipamentos importados, o cadastramento das propostas e lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário equalizado, conforme valor de "K" do Anexo I-G do Termo de Referência.

9.10 - Para licitantes estabelecidos no Brasil que ofertarem equipamentos nacionais, o cadastramento das propostas e lances no sistema eletrônico Compras.gov.br deverá considerar o valor unitário, conforme valor de "H" do Anexo I-F do Termo de Referência.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9.11 - O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DDP - *Delivered Duty Paid* (Entregue com os impostos pagos, até o local determinado) ou, DPU - *Delivered At Place Unloaded* (Entregue no Local Desembarcado) em caso de inviabilidade de INCOTERM DDP.

9.11.1 - Na hipótese de adoção do INCOTERM DPU, permanecerão sob responsabilidade do fornecedor o desembaraço, impostos e/ou descarga.,

9.12 - As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com os modelos disponíveis nos anexos do Termo de Referência.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Por se tratar de aquisição sob o sistema de registro de preços, a indicação da classificação ou da dotação orçamentária, bem como a comprovação de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando cabível, só serão providenciadas para a formalização do contrato ou documento equivalente.

11 - DAS PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

11.1 - Nos termos do Art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em relação ao processo de aquisição em referência, a vedação de disputa de pessoas jurídicas reunidas em consórcio se dá em virtude do valor da contratação, a complexidade do objeto e o ramo de mercado, com capacidade de atender a demanda apresentada.

Vitória/ES, 29 de março de 2026.

Major QOC PM Vinícius Muzi Rios – Divisão de Material Bélico da PMES

(assinado eletronicamente)

2º Sgt QPMP-C PM Héber Porto Valverde – Divisão de Material Bélico da PMES

(assinado eletronicamente)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-A: REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- 2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- 2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 2.9.1 -A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, admitindo-se, conforme a natureza do objeto, contratos e notas fiscais idôneos que permitam a aferição inequívoca da experiência e capacidade operacional da licitante.”*

3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DESCRIÇÃO DOS BENS <u>OU</u> SERVIÇOS	QUANTITATIVO MÍNIMO ¹⁶
Item 1	2
Item 2	10

a) Para comprovar a confiabilidade e a segurança dos itens ofertados, a empresa fornecedora deverá apresentar:

¹⁶ O art. 67, § 2º, da Lei 14.133/2021 estabelece que será admitida a exigência de quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo. Portanto, não deve a Administração exceder esses quantitativos. Sempre que possível, é recomendável indicar expressamente o número de unidades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



(i) Comprovação de capacidade técnico-operacional: Deverá ser apresentado 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, órgão policial e/ou militar, do Brasil ou do exterior, que comprove o fornecimento, em condições satisfatórias, de veículos blindados destinados ao emprego policial ou militar, com características técnicas e nível de proteção balística equivalentes aos exigidos neste Termo de Referência.

(ii) Comprovação de maturidade do projeto: Deverá ser apresentada comprovação de maturidade do projeto, comprovada por histórico de emprego *Military and Law Enforcement* (MLE), nacional ou estrangeiro, há pelo menos 02 (dois) anos. A comprovação poderá ser feita através de apresentação de contrato de compra e venda, certificados de usuário final, *invoices* e/ou declaração do órgão policial/militar.

(a) Se estrangeiro, o certificado para fim de qualificação técnica deverá ser encaminhado com tradução simples, inicialmente.

(b) O certificado para fim de qualificação técnica deverá ser acompanhado dos contatos atualizados (telefone, e-mail, endereço) da instituição que o emitir para que a PMES, de acordo com sua conveniência, possa se certificar das atuais condições de funcionamento do produto indicado, visando apurar o bom funcionamento do equipamento ofertado e o afastamento de qualquer problema técnico.

3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Da exigência de carta de solidariedade

3.6 - Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.4.2 - Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

5 - EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS

5.1 - Para fins de habilitação, as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentos equivalentes aos exigidos para empresas nacionais, inicialmente em tradução livre.

5.2 - Para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os referidos documentos deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado no País e apostilados ou consularizados, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.3 - Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora, conforme art. 67, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.4 - As empresas estrangeiras deverão apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos em seus países de origem e que correspondam aos exigidos para as empresas brasileiras, equivalência essa que deverá ser declarada pela própria empresa estrangeira.

5.5 - As empresas estrangeiras que não puderem apresentar, para participação no certame, a documentação exigida neste Termo de Referência, por inexistência de instrumento equivalente ou por força de legislação específica de país de origem da licitante, deverão apresentar declaração, conforme Anexo I-H. Para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá a Administração solicitar que tal declaração, quanto à inexistência ou vedação da apresentação da documentação equivalente por força de legislação ou determinação interna do país de origem, seja autenticada pelo respectivo consulado em português (brasileiro), traduzida por tradutor juramentado no Brasil.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Não será admitido o simples envio de documentação genérica (catálogos, manuais, folhetos etc.) sem o devido apontamento do local exato que comprova cada requisito. Documentos sem referência objetiva poderão ser desconsiderados na análise.

Dados complementares

6.1.1 - A proposta comercial, a ser enviada pelo licitante na forma do item 5.17 do Edital, deverá conter especificações técnicas, manual (as versões originais para o ano corrente ou a última versão), catálogo original do ano corrente, além dos demais documentos exigidos nos itens [7.9](#)¹⁷, [4.3](#)¹⁸ e [4.4](#) do Anexo I - Termo de Referência.

¹⁷ Laudos técnicos solicitados, de acordo com as especificações previstas no Anexo I-B e no Anexo I-D, juntamente com a proposta comercial, para efeito de avaliação da qualidade do produto e da conformidade às especificações técnicas

¹⁸ Será realizada avaliação técnica da proposta da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a fim de determinar se os certificados apresentados conferem ao produto ofertado a capacidade de satisfazer os requisitos conforme descrito em edital. A proposta que não possuir os certificados exigidos em edital será desclassificada. Caso atenda as certificações exigidas, passarão a ser avaliados os testes, atestados, laudos e certificações que estão descritos nos Anexos I-B, I-C, I-D e I-E.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.1.2 - Na ausência da versão em língua portuguesa, será aceita a apresentação da versão em inglês.

6.2 - Formato dos arquivos. Os arquivos deverão ser enviados em PDF pesquisável (OCR), com sumário/marcadores (*bookmarks*) e, quando possível, hiperlinks internos que direcionam à página/trecho referenciado.

6.3 - O ônus de demonstrar o atendimento aos requisitos é exclusivo do arrematante. A ausência de comprovação objetiva (ou a indicação incorreta/incompleta) implicará a não aceitação do requisito correspondente e poderá ensejar a desclassificação da proposta por não atendimento às especificações técnicas, conforme disposto no edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-B: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 1

1. DO OBJETO

- I. Aquisição de veículo blindado operacional leve, para o transporte de 10 (dez) militares operacionais (motorista; comandante + 08 operacional).
- II. Os veículos deverão ter sido fabricados no ano de 2026 em diante, sem terem sido utilizados e estando em condições de 0 (zero) quilômetro, garantido pelo fabricante.
- III. As adaptações de sinalização visual, sonora, comunicação e transceptor poderão ser instalados em território brasileiro no local indicado no contrato.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS

1.2.1. CHASSI

- I. Chassi: Montado sob chassi comercial e reforçado com capacidade para apoiar estrutura blindada.

1.2.2. MOTOR

- I. Tipo de motor: Combustão interna, ciclo Diesel, turboalimentado com intercooler, devendo atender, no mínimo, a uma das seguintes normas de controle de emissões (ou suas sucessoras):

- a) Padrão Brasileiro: PROCONVE P8 (Resolução CONAMA nº 490/2018) ; ou
- b) Padrão Europeu: EURO 6 (Regulation EC 595/2009); ou
- c) Padrão Americano: EPA 10 (Environmental Protection Agency - 2010).

- II. Potência: Mínima de 300 hp.

- III. Torque: Mínimo de 1.000 Nm (Newton-metro), disponível na faixa de 1.200 a 2.200 rpm (rotações por minuto).

1.2.3. TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, FREIOS e SUSPENSÃO

- I. Caixa do câmbio: Transmissão automática com no mínimo seis velocidades a frente e uma a ré, conversor de torque e gerenciamento eletrônico.
- II. Tração nas rodas: 4X4 *part-time*; caixa de transferência eletrônica de tempo real; automático/roda-livre manual.
- III. Freios:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- a) O sistema de freio deve ter (ABS) em todas as rodas; Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD - distribuição eletrônica de força de freio);
- b) Freio a disco ventilado nas quatro rodas, ABS;
- c) O sistema de freio de serviço deve manter o veículo imobilizado, mesmo em seu peso total, quando estacionado na superfície do asfalto de até 60% (sessenta por cento);
- d) Controle de estabilidade eletrônica (ESP - Programa de Estabilidade Eletrônica) que pode ser acionada ou desativada dentro da cabine;

IV. Direção:

- a) Hidráulica ou elétrica;
- b) Volante original de fábrica e posicionado do lado esquerdo da cabine;

V. Suspensão: Os eixos devem ser reforçados para atender aos requisitos militares.

1.2.4. SISTEMAS ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

I. Sistema elétrico

- a) O sistema elétrico deve ter capacidade compatível (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para alimentar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, as adaptações contidas no presente edital e nos equipamentos de comunicação de dados e voz (*Digital Mobile Transceptor*);
- b) Os chicotes, molduras e fiação devem ser embalados e isolados para evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atrito, aperto, protuberância e danos;
- c) Todos os itens usados para proteger ou corrigir a fiação devem ser apropriados para o projeto e seguir os padrões usados no setor automotivo. A fiação deve ser protegida contra água, clima e sujeira por escudo do tipo conduíte/similar;
- d) Qualquer fiação especial deve ter codificação dos fios que atendem aos padrões definidos pelo ABNT NBR 5410 ou internacional similar e todos os cabos não devem ser instalados em locais sujeitos a cortes ou onde houver bordas/quinas de movimento;
- e) Tensão do sistema - 12 volts;
- f) O veículo deve ter pelo menos 02 (duas) baterias de 12 volts;

II. Iluminação

- a) Faróis de lâmpadas de LED;
- b) Lâmpadas de LED – iluminação interior e exterior (exceto faróis/piscas).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



III. Condicionamento de Ar

- a) Sistema de refrigeração e ventilação com saídas de ar direcionadas para toda cabine, ocupantes dos assentos dianteiros e traseiros, não prejudicando o desempenho do motor;
- b) O ar condicionado tem capacidade de resfriamento da cabine em ambiente com temperatura externa do veículo superior a 50 C°;
- c) O sistema deverá ofertar ar quente e ar frio.

1.2.5. DESEMPENHO

I. Capacidade mínima do tanque de combustível: 200 litros.

II. Combustível: Diesel S10.

III. Autonomia mínima: 400 km em terreno misto e em condições normais de condução.

IV. Rodas e pneus

- a) Aro 18” em diante;
- b) Sistema *Run Flat* em todos os pneus, inclusive pneu sobressalente (estepe).

V. Performance

- a) Velocidade de cruzeiro 90 km/h;
- b) Velocidade máxima 100 km/h;

1.2.6. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%

I. Comprimento máximo: 7000 mm.

II. Largura máxima: 3000 mm.

III. Altura (VCW): 3000 mm.

IV. Distância máxima entre eixos: 3600mm.

V. Distância mínima do solo (não inferior a): 250 mm.

1.2.7. PESO COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%

I. Peso Bruto Veicular (GVWR): até 12000 kg.

II. Peso em ordem de marcha (CW): até 10000 kg.

III. Carga útil mínima: 1.000 kg.

1.2.8. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA CONDUÇÃO

I. Características para Condução

- a) Capacidade de subida/descida gradual: 50%;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- b) Inclinação lateral estática: 30°;
- c) Ângulo de aproximação/entrada mínimo: 30°;
- d) Ângulo de partida/saída mínimo: 30°;

1.2.9. CONFIGURAÇÃO

I. Assentos para 10 (dez) policiais

- a) Configuração 1+1+8= 10;
- b) Assentos do motorista e copiloto em pano, montados no assoalho e ajustáveis manualmente.
- c) Todos os assentos possuem cintos de segurança. A disposição dos assentos (em linha, individual, paralelo, coletivo, rebatíveis ou sem bancos, de modo que será de acordo com a configuração descrita no contrato).

II. Configuração de veículo

- a) 4 (quatro) portas laterais;
- b) 1 (porta) porta traseira articulada para fora do veículo;
- c) 1 (uma) escotilha de escape no teto;
- d) Estribos exteriores em torno de todas as portas laterais e porta traseira.

III. Configuração de mínimo de 11 (onze) janelas substituíveis

- a) Para-brisa bipartido;
- b) Portas laterais com única janela em cada porta;
- c) Janela única na porta traseira;
- d) Todas as janelas deverão ser cobertas por pestanas de fábrica.

IV. Configuração de no mínimo 11 (onze) seteiras (portas/vidros para disparos)

- a) porta lateral abaixo de todas as janelas;
- b) na porta traseira abaixo da janela;
- c) na parede lateral abaixo das janelas inferiores;
- d) na parte superior da porta abaixo da janela.

V. Fechaduras

- a) Padrão com chave manual;

1.2.10. PROTEÇÃO BALÍSTICA

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Célula de proteção dos policiais	A célula de sobrevivência e as áreas envidraçadas deverão oferecer proteção balística integral contra os impactos de projéteis de fuzil de alta potência, devendo atender a, pelo menos, uma das seguintes normas internacionais (ou superiores): a) CEN EN 1063 / 1522: Nível BR7/FB7; OU b) NIJ 0108.01: Nível IV (National Institute of Justice - EUA); OU c) STANAG 4569: Nível 2 (KE).			
Áreas envidraçadas				
	CALIBRE	TIPO DE PROJÉTIL	MASSA DE PROJÉTIL	VELOCIDADE
	5,56x45mm	OTAN	4 gramas	950 ± 10 m/s
	7,62x51mm AP	OTAN	9,7 gramas	830 ± 10 m/s
Seteiras	As seteiras possuem a mesma proteção balística que a célula de proteção dos policiais.			
Assoalho	O assoalho do veículo deve oferecer proteção integral contra os efeitos de uma única detonação, não sendo exigidos testes de explosões simultâneas.¹⁹ O piso deve resistir ao impacto de: a) 01 (uma) mina antipessoal DM31 (ou carga equivalente de, no mínimo, 510g de TNT); OU b) 01 (uma) granada de mão HG85 (ou equivalente de fragmentação padrão OTAN). A comprovação deverá ser realizada mediante a apresentação de relatórios de ensaio emitidos por laboratórios independentes, devidamente acreditados ou reconhecidos, que atestem o atendimento a esses níveis de carga.			
Motor	Paralamas dianteiros Componentes críticos do compartimento do motor (baterias, ECU e ABS)			

¹⁹ A metodologia de ensaio por detonação única (*single blast event*) está alinhada ao padrão NATO STANAG 4569 (AEP-55, Vol. 2), Nível I, que avalia a resistência do casco a uma única detonação de mina ou artefato explosivo improvisado, conforme referenciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo. A adoção desse critério decorre, ainda, da análise das contribuições recebidas durante o prazo de impugnações (Peças dos licitantes Caio Villani, Mahindra Emirates e WRB Serviços), que demonstraram a pertinência técnica da metodologia de evento único para fins de certificação balística de assoalho veicular.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



	Proteção frontal do radiador para 7,62x51mm NATO Ball 60°N
--	--

1.2.11. GRAFISMO

I. Espaço de cores padrão CIELAB

a) D65/10° 36,68 -0,39 -1,04

b) A/10° 36,55 -0,75 -1,18

c) T84/10° 36,62 -0,47 -1,18

II. Em relação aos gráficos (identificação visual), os blindados devem receber sobre os adesivos de identificação de pintura especial, de acordo com os padrões definidos pela PMES, com a definição a ser realizada após a contratação.

1.2.12. MANUAIS & ACESSÓRIOS

I. Acessórios

a) O veículo deve ter pelo menos 04 (quatro) câmeras externas para visualização periférica do carro.

b) Rádio AM/FM Stereo com relógio digital e 2 alto-falantes Preparado para instalação de antenas

c) Cada veículo será fornecido com ferramentas para elevação suficiente para a troca da roda

d) Guincho eletromecânico montado no para-choque dianteiro com uma capacidade de 4.000 kg (quatro mil kg).

e) Os espelhos retrovisores externos devem ter comando elétrico

II. Manuais

a) Manual de operação para o motorista e o manual de manutenção preventiva fornecidos em língua portuguesa

III. Treinamento

a) O treinamento deve ser ensinado em português e realizado no território do estado de Espírito Santo

1.2.13 SINALIZAÇÃO ACÚSTICA

I. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

a) A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

b) A instalação da sirene deverá priorizar a discríção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

c) Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

II. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

III. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

1.2.14 SINALIZAÇÃO VISUAL

I. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

II. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;

III. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.

IV. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da parada do veículo.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



V. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (*Pulse Width Modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo;

VI. CORES: Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

- a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI pico;
- b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI pico;
- c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI pico.
- d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI pico.

VII. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo.

- a) Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.
- b) Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.
- c) Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores.

VIII. LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/po/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador;

a) Caso o suporte de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades comparáveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo. Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

1.2.15 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



I. PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL PADRÃO TETRA - A viatura deverá estar completamente preparada para receber um transceptor móvel digital padrão tetra, conforme as seguintes especificações:

- a) Alimentação: A contratada deve deixar instalado cabo de alimentação para o transceptor de rádio digital, dimensionado para cinco ampères, com fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;
- b) O cabo deve ser "entregue" no painel do veículo e no porta-malas, com comprimento suficiente para permitir a instalação do transceptor sem escamento excessivo no cabo.
- c) A instalação deve permitir que o transceptor possa permanecer ligado mesmo sem a chave na ignição do veículo;

II. Sistema irradiante: A antena de transmissão/recepção deve ser instalada no teto do veículo ou de modo que garanta a sua funcionalidade e não interfira na proteção balística do veículo. As suas especificações são:

- a) Deve ser multifunção, de quatro elementos em um único conjunto, com antenas para GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA, propiciando uma única furação no teto da viatura ou de modo que garanta a sua funcionalidade e não interfira na proteção balística do veículo;
- b) Deve ser omnidirecional para as antenas GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e
- c) O ganho mínimo do sistema irradiante para a rede TETRA deve ser de 2 dBi;
- d) deve ser de 2 dBi;

O ganho mínimo do sistema irradiante para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN

- e) Para TETRA, GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN a polarização deve ser vertical e para GPS a polarização deve ser radial direita;

- f) Impedância de 50 ohms $\pm$ 10%;
- g) Mhz;

O range de frequência para a rede TETRA deve ser de pelo menos 380-400 – Considera-se o range de frequência a faixa em que o VSWR da antena seja igual ou menor do que 1,5:1;

- h) O range de frequência para GSM/Celular deve ser de pelo menos 850 Mhz, 890-960 Mhz (GSM900) e de 1710-1880 Mhz (GSM1800);

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- i) O range de frequência para 3G UMTS deve ser de pelo menos 1900-2170 Mhz;
- j) O range de frequência para WLAN deve ser de pelo menos 2200-2700 Mhz (2.4GHz WLAN) e de 5400-5800 Mhz (5.4 Ghz WLAN);
- k) O ganho LNA do GPS deve ser de pelo menos 25 dB;
- l) Conjunto com resistência equivalente IP66 pelo menos;
- m) Cabos independentes para TETRA, GPS, Celular e WLAN, com comprimento mínimo compatível com a configuração de instalação do conjunto irradiante no centro do teto do veículo até o local de instalação dos módulos dos equipamentos de comunicação.
 - Os terminais dos cabos devem ser po Plug SMA para Celular e Soquete SMA para WLAN;
 - Para TETRA e GPS os terminais dos cabos devem ser TETRA conector FME plug e GPS conector FME socket;
- n) Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;
- o) As antenas, bem como sua instalação e regularização, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e deverão ter seus Certificados de Homologação apresentados na entrega dos veículos."

1.1.2.16 TRANSCCEPTOR ANALÓGICO

- I. Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo;
- a) O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetros na parte dianteira.

II. A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.

III. As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa:

- a) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz;
- b) Potência de radiofrequência (RF): 60 W;
- c) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt);
- d) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF;
- e) Peso de 2,5 Kg;

IV. A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo.

- a) Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessários deverão ser providenciados e instalados pela contratada.
- b) A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela contratada.

V. Antena VHF externa, po monopolo vertical conforme as seguintes especificações:

- a) Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável;
- b) Impedância nominal de 50 Ohms;
- c) Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1;
- d) Faixa de frequência de 46 a 49 MHz;
- e) Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo;
- f) Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- g) Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio;
- h) A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1;
- i) A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

VI. Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

- a) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial;
- b) ROE e impedância em 46 MHz.
- c) ROE mínimo encontrado e em que frequência.
- d) Impedância na frequência de ROE mínimo.
- e) ROE e impedância em 49 MHz.
- f) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições.
- g) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.
- h) A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

VII. Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Contratante. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

VIII. É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nuc) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações.

IX. As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wametro. Caso a licitante opte pelo

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:

CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida
 P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0	BOA	5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7		6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8	REGULAR	8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4		9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-C : TESTES DE ACEITAÇÃO: ITEM 1

1. INTRODUÇÃO

1.1 Os testes deverão avaliar requisitos pré-estabelecidos e ser executados conforme o planejamento a seguir

1.1.1 Procedimento de Teste de Aceitação (PTA)

I) Conferência de documentação do veículo

- a) Manual do proprietário do veículo utilizado como base para a adaptação.
- b) Manual do proprietário da empresa adaptadora (se for o caso).

1.2.2 Procedimento de Teste de Aceitação (PTA)

I) Condução de até 50 km para verificação dinâmica (aprox. 70% via pavimentada / 30% fora de estrada):

ORDEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXECUTADO (SIM OU NÃO)	OBSERVAÇÃO
1ª Fase - Antes da condução			
1	Apresentação dos veículos (amostras) por parte da contratada e designação de funcionários especializados para acompanhamento da comissão técnica composta pela contratante		
2	Identificar os veículos a serem vistoriados como amostras		
3	Conhecer a parte documental dos veículos, manual de operação, manual técnico de manutenção e outros documentos que se fizerem necessários		
4	Inspecionar visualmente toda a carroceria, interior e exterior dos veículos quanto a sua apresentação estrutural e o respectivo funcionamento		

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



5	Verificar os dados constantes da especificação técnica exigida no edital no que for possível, antes da partida			
6	Receber instruções quanto à manutenção antes da partida e procedimentos para operação dos veículos			
2ª Fase - Durante a condução (teste de rodagem)				
7	Briefing por parte da contratada, para a execução dos testes de rodagem, materializando os quesitos de segurança e procedimentos em caso de acidente ou pane com os veículos			
8	Trafegar com os veículos em rodovia/via pavimentada, indicada pela contratante perfazendo até 50 km de distância			
9	Observar a performance e o desempenho dos veículos de acordo com a ficha técnica e em consonância com a especificação técnica exigida pelo edital			
10	Trafegar em campo de provas “OFF ROAD” ou similar com o propósito em verificar os dados da especificação técnica exigida no edital que não foram analisados na 1ª fase			
11	Testar todos os sistemas dos veículos, bem como a sua operabilidade nos dois tipos de via (pavimentada e campo de provas)			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12	Conduzir os veículos no campo de provas, dentro da possibilidade e obedecendo a legislação do país de origem, para emitir parecer sobre dirigibilidade, ergonomia e outros aspectos atinentes a conduta auto e tropa embarcada			
3ª Fase - Após a condução (inspeção estática após o teste de rodagem)				
13	Inspecionar os veículos por término de testes de rodagem quanto a vazamentos, folgas, possíveis avarias ou quaisquer problemas que tenham surgido durante a 2ª fase de testes.			
14	Realizar junto a contratante, reunião final com a análise pós-ação e os principais tópicos a serem aprimorados ou corrigidos no que compete a parte técnica dos veículos, se for o caso, para subsidiar a próxima etapa do certame			
15	Consolidar relatório final, elencando demandas e posicionamento da contratada, caso necessário			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-D: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM 2

1. OBJETO

1.1.1. Aquisição de veículo blindado para SUV tático, SUV (*Sport Utility Vehicle*), para o transporte de 05 (cinco) militares operacionais (motorista; comandante + 03 operacional).

1.1.2. Os veículos deverão ter sido fabricados no ano de 2026 em diante, sem terem sido utilizados e estando em condições de 0 (zero) quilômetro, garantido pelo fabricante.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS

1.2.1. CHASSI

I. Chassi: Montado sob chassi comercial e reforçado com capacidade para apoiar estrutura blindada.

1.2.2. MOTOR

I. Tipo: Motor de combustão interna, ciclo Diesel, turboalimentado com intercooler, devendo atender a, no mínimo, uma das seguintes normas de emissões (ou superiores):

a) Padrão Brasileiro: PROCONVE L7 (Leves) ou P8 (Pesados); OU

b) Padrão Europeu: EURO 6; OU

c) Padrão Americano: EPA 10 (ou superior).

II. Potência: Mínima de 300 hp (ou 224 kW).

III. Torque: Mínimo de 700 Nm (Newton-metro), disponível na faixa de 1.500 a 2.700 rpm.

1.2.3. TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, FREIOS e SUSPENSÃO

I. Caixa do câmbio: Transmissão automática com no mínimo seis velocidades a frente e uma a ré, conversor de torque e gerenciamento eletrônico.

II. Tração nas rodas:

a) Full-time 4WD;

b) 4X4 *part-time*; caixa de transferência eletrônica de;

b) tempo real; automático/roda-livre manual.

III. Freios:

a) O sistema de freio deve ter (ABS) em todas as rodas; Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD - distribuição eletrônica de força de freio);

b) Freio a disco ventilado nas quatro rodas, ABS;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- c) O sistema de freio de serviço deve manter o veículo imobilizado, mesmo em seu peso total, quando estacionado na superfície do asfalto de até 60% (sessenta por cento);
- d) Controle de estabilidade eletrônica (ESP - Programa de Estabilidade Eletrônica) que pode ser acionada ou desativada dentro da cabine;

IV. Direção:

- a) Hidráulica ou elétrica;
- b) Volante original de fábrica e posicionado do lado esquerdo da cabine;

V. Suspensão: Os eixos devem ser reforçados para atender aos requisitos militares

1.2.4. SISTEMAS ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR

I. Sistema elétrico:

- a) O sistema elétrico deve ter capacidade compatível (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) para alimentar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, as adaptações contidas no presente edital e nos equipamentos de comunicação de dados e voz (Digital Mobile Transceptor);
- b) Os chicotes, molduras e fiação devem ser embalados e isolados para evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atrito, aperto, protuberância e danos;
- c) Todos os itens usados para proteger ou corrigir a fiação devem ser apropriados para o projeto e seguir os padrões usados no setor automotivo. A fiação deve ser protegida contra água, clima e sujeira por escudo do tipo conduíte/similar;
- d) Qualquer fiação especial deve ter codificação dos fios que atendem aos padrões definidos pelo ABNT NBR 5410 ou internacional similar e todos os cabos não devem ser instalados em locais sujeitos a cortes ou onde houver bordas/quinas de movimento;
- e) Tensão do sistema - 12 volts;
- f) O veículo deve ter pelo menos 02 (duas) baterias de 12 volts.

II. Iluminação:

- a) Faróis de lâmpadas em LED;
- b) Lâmpadas de iluminação interior e exterior em LED;
- c) Iluminação interior no teto em LED ou halógena.

III. Condicionamento de Ar:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- a) Sistema de refrigeração e ventilação com saídas de ar direcionadas para toda cabine, ocupantes dos assentos dianteiros e traseiros, não prejudicando o desempenho do motor;
- b) O ar condicionado tem capacidade de resfriamento da cabine em ambiente com temperatura externa do veículo superior a 50 C°;
- c) Condicionamento de ar: quente e frio.

1.2.5. DESEMPENHO

- I. Capacidade do tanque de combustível/autonomia: 110 litros.
- II. Combustível: Diesel S10.
- III. Autonomia mínima: 700 km carregado.
- IV. Rodas e pneus:
 - a) Aro 18” em diante;
 - b) Sistema *Run Flat* em todos os pneus, inclusive pneu sobressalente (estepe).
- V. Performance:
 - a) Velocidade de cruzeiro: 90 km/h;
 - b) Velocidade máxima: 120 km/h.

1.2.6. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%

- I. Comprimento máximo: 5500 mm.
- II. Largura máxima: 2000 mm.
- III. Altura máxima (VCW): 2000 mm.
- IV. Distância máxima entre eixos: 3000 mm.
- V. Distância mínima do solo: 220 mm.

1.2.7. PESO COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 5%

- I. Peso Bruto Veicular (GVWR): até 6000 kg.
- II. Peso em ordem de marcha (CW): até 5000 kg.
- III. Carga útil mínima: 700 kg.

1.2.8. CARACTERÍSTICAS PARA CONDUÇÃO

- I. Características para condução:
 - a) Obstáculo vertical/escalada até capacidade de subida/descida gradual: 50%;
 - c) Inclinação lateral estática mínima: 30°;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



d) Ângulo de aproximação/entrada mínimo: 30°;

e) Ângulo de partida/saída mínimo: 20°.

1.2.9. CONFIGURAÇÃO

I. Assentos para 5 (cinco) policiais.

II. Configuração 1+1+3= 5.

III. Assentos do motorista e copiloto em pano, montados no assoalho e ajustáveis manualmente.

IV. Uma segunda linha de 3 (três) assentos voltados para frente.

V. Todos os assentos possuem cintos de segurança.

VI. Configuração de veículo de 5 (cinco) portas com Escape Hatch/porta traseira:

a) 4 (quatro) portas laterais, articuladas para a frente.

b) 1 (porta) porta traseira com abertura para embarque e desembarque.

c) Estribos exteriores em torno de todas as portas laterais.

VII. Configuração de 7 (sete) janelas substituíveis e da escotilha:

a) Para-brisa de peça única, sem faixa de matiz.

b) Portas laterais com única janela em cada porta.

c) Janela única na porta traseira.

d) 1 (uma) escotilha de escape no teto

VIII. Fechaduras

a) Padrão com chave manual;

b) Sensor de presença;

c) Controle/alarme com fechamento das portas.

1.2.10. PROTEÇÃO BALÍSTICA

O veículo do tipo utilitário esportivo (SUV) deverá possuir certificação balística e contra explosivos do conjunto completo, comprovada por meio de laudo técnico emitido por laboratório independente, atestando a conformidade com a norma VPAM (*Vereinigung der Prüfstellen für angriffshemmende Materialien und Konstruktionen*), na edição vigente (VPAM-BRV Edition 3), no nível mínimo VR7 com certificação complementar de proteção contra explosivos segundo a VPAM-ERV Edition 3 (*Blast Protection*)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Para fins de comprovação da proteção contra efeitos explosivos, será obrigatória a apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório independente, atestando a conformidade do veículo com a norma VPAM ERV (*Sondergeschützte Fahrzeuge – Sprengwirkungshemmung*), na edição vigente (VPAM ERV Edition 3 ou sucessora), devendo o ensaio ter sido realizado em veículo completo, contemplando a configuração final da solução apresentada.

A comprovação poderá ser realizada por meio de relatórios distintos de ensaio, desde que haja vinculação técnica inequívoca entre os documentos apresentados, demonstrando que os ensaios balísticos e de resistência a efeitos explosivos foram realizados em veículos com a mesma configuração estrutural e de blindagem, incluindo materiais, processos construtivos e interfaces críticas.

Não serão aceitos laudos baseados exclusivamente em componentes, materiais isolados ou soluções que não representem fielmente a configuração do veículo ofertado.

Será obrigatória a comprovação de proteção contra efeitos explosivos por meio de relatório de ensaio realizado conforme o protocolo VPAM ERV (*Sondergeschützte Fahrzeuge – Sprengwirkungshemmung*), na edição vigente, utilizando carga de referência equivalente à mina antipessoal do tipo DM31, devendo o ensaio ser conduzido em veículo completo, por laboratório independente, devidamente reconhecido, e demonstrar a integridade estrutural do habitáculo, a ausência de penetração de fragmentos e níveis de deformação compatíveis com a segurança dos ocupantes.

A exigência desse ensaio fundamenta-se na necessidade de assegurar que o veículo apresente resistência comprovada a eventos explosivos de elevada severidade, especialmente na região inferior, onde se concentram as maiores vulnerabilidades estruturais, sendo a DM31 adotada como parâmetro técnico internacionalmente reconhecido para avaliação de desempenho frente a cargas relevantes; tal medida visa garantir a sobrevivência dos ocupantes em cenários críticos, inclusive diante do uso de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



artefatos explosivos improvisados, estando alinhada às melhores práticas de validação técnica e aos princípios da eficiência, segurança e interesse público.

Célula de proteção dos policiais, áreas envidraçadas, assoalho e motor.	VPAM EDITION 3 VR7, contra as seguintes ameaças:			
	CALIBRE	TIPO DE PROJÉTIL	MASSA DE PROJÉTIL	VELOCIDADE
	5,56x45mm	OTAN	4 gr	950 ± 10m/s
	7,62x51mm	OTAN	9,55 gr	830 ± 10 m/s
	Paralamas dianteiros			
	Componentes críticos do compartimento do motor (baterias, ECU e ABS)			
	Proteção frontal do radiador para 7.62 x 51mm ball NATO 60°N			

1.2.11. GRAFISMO

I. Espaço de cores padrão CIELAB

- a) D65/10° 36,68 -0,39 -1,04;
- b) A/10° 36,55 -0,75 -1,18;
- c) T84/10° 36,62 -0,47 -1,18;

II. Em relação aos gráficos (identificação visual), os blindados devem receber sobre os adesivos de identificação de pintura especial, de acordo com os padrões adotados pelas PMES, com a definição a ser realizada após a contratação.

III. Os veículos que forem fornecidos como descaracterizados deverão ser em cores metálicas, sólidas ou perolizadas, a ser escolhido pelo órgão contratante, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado (as barras de sinalização desses veículos serão fornecidas em kits desmontados) e deverão, no contrato optar pela sinalização visual do item 1.2.14 ou o conjunto luminoso do item 1.2.16.

1.2.12. MANUAIS & ACESSÓRIOS

I. Acessórios:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- a) Câmera de ré a cores e monitor de reserva com microfone unidirecional;
- b) Rádio AM/FM Stereo com relógio digital e 2 alto-falantes Preparado para instalação de antenas;
- c) Cada veículo será fornecido com ferramentas para elevação suficiente para a troca da roda;
- d) Os espelhos retrovisores externos devem ter comando elétrico.

II. Manuais (em língua portuguesa):

- a) Manual de operação para o motorista;
- b) Manual de manutenção preventiva.

1.2.13 SINALIZAÇÃO ACÚSTICA DAS VIATURAS CARACTERIZADAS E DESCARACTERIZADAS DE APOIO OPERACIONAL E RESERVADA - SIRENE

I. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (Wail, Yelp e Horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

a) A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1 (um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

b) A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. Devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

c) Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

II. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

III. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

1.2.14 SINALIZAÇÃO VISUAL

- I. Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.
- II. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%.
- III. Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.
- IV. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.
- V. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo.
- VI. CORES: Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:
 - a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI pico;
 - b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI pico;
 - c) LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI pico;
 - d) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI pico.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



VII. BARRA DE SINALIZAÇÃO: Formato linear, de corner retangular ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, confeccionada em policarbonato transparente, cristal e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpulas injetadas em policarbonato translúcido fumê; será aceita cúpula em aço ou alumínio exclusivamente nos casos em que tenha a finalidade de dissipação de calor; estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, com revestimento especial resistente a impactos e descoloração, com tratamento para proteção contra raios UV, descoloração, resistência a impactos e abrasão por partículas sólidas e tecnologia que mantenha a translucidez, integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, não possuindo espaço entre os módulos.

a) A barra de iluminação deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos policiais ao desembarcarem do veículo. Os suportes metálicos que fixam a barra ao teto devem receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura na cor na cor preta semi-brilhante (eletrostática) e ser ancorados de forma estrutural na calha do teto, caso haja, ou diretamente no rack de teto.

b) Em se tratando de SUV a fixação deverá ser preferencialmente na calha do teto (rack de teto) sem comprometer a proteção balística.

c) A intensidade de iluminação de cada módulo e de toda barra de sinalização de situação deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE J595_202108, SAE J845_202108, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda os seguintes critérios: Agindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 450 Cd ou 11.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



d) Os módulos frontais e os módulos laterais posicionados em 45° voltados para frente do veículo deverão ser tricolores, permitindo que se acendam nas cores vermelha, azul ou branco, conforme citado no padrão de animação EMERGÊNCIA.

e) Com exceção dos módulos frontais citados no subitem anterior, o restante dos módulos de LED da barra de iluminação devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

f) Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis ou brancos, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

g) Os LED devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender as categorias AlInGaP e IAGaN;

VIII. A barra de sinalização deverá ter os seguintes padrões de animação:

a) RONDA: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

b) QTI: Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



c) PARADA: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

d) EMERGÊNCIA: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 50% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso branco frontal, intervalo...). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.

e) Abaixo, segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.

- Tabela: (1 significa que aquele módulo está ligado, e 0 que está desligado)

Pulso: 100
Intervalo: 50

Período	T1	off	T2	off	T3	off	T4	off	T5	off	T6	off	T7	off	T8	off	T9	off	T10	off
Duração(ms)	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50	100	50
1F	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0
2F	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0
3F	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
4F	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
5F	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
6F	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
7F	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0
1T	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
2T	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0
3T	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0
4T	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0
5T	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
6T	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
7T	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	0

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

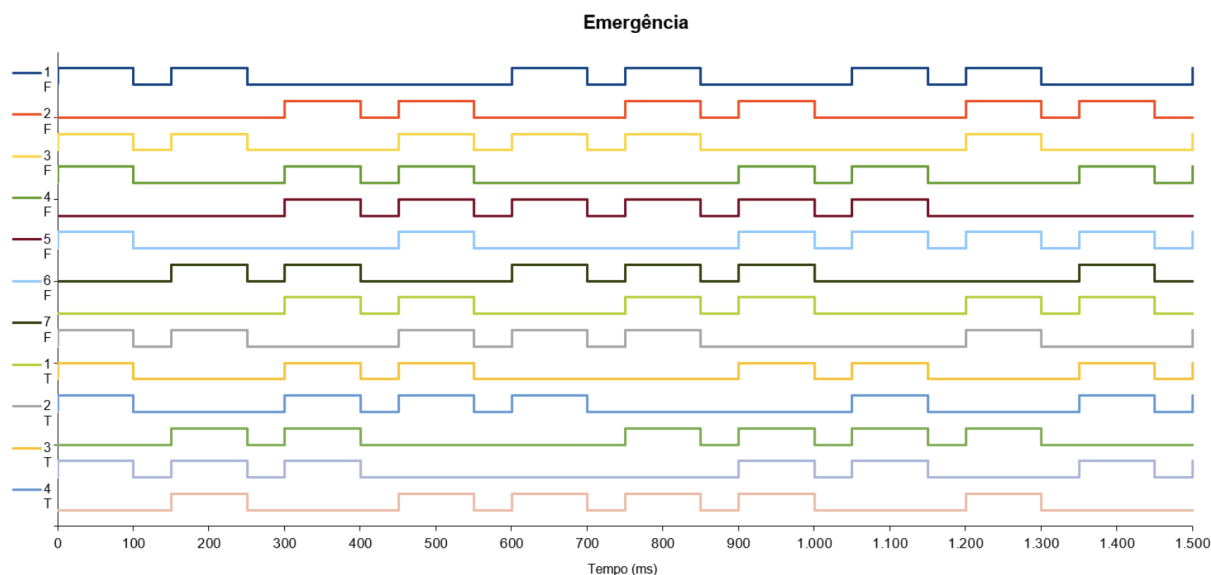
SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- Gráfico: (o degrau superior de cada linha significa que aquele módulo está ligado, e o degrau inferior que está desligado)



IX. ILUMINAÇÃO DE BECO: Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como “luz de beco”, com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pela Comissão técnica do órgão contratante na vistoria do protótipo.

X. CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO: Além da barra principal no teto, utilização de módulos de LED na grade do radiador e na tampa do porta-malas.

a) Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

b) Conjunto luminoso secundário TRASEIRO: constituído por 04 módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre vermelha e azul, posicionados próximos às lanternas traseiros do veículo, e deve ser acionado

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



simultaneamente ao sistema de sinalização principal, quando necessário.

c) Os módulos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na grade e traseira com a disposição vermelho/azul/vermelho/azul, admitindo-se a utilização de LEDs bicolores.

XI. LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO: Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/po/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador.

a) Caso o suporte de farol/lanterna não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis/lanterna, desde que com efeitos e qualidades comparáveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo.

b) Deverá, ainda, haver tratamento anticorrosivo nos eventuais furos que forem feitos na lataria do veículo.

XII. BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO: Sistema na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos e apenas três sequências de operação (esquerda→direita, direita→esquerda, centro→bordas); interruptores próprios no painel de controle.

a) Formato e dimensões: Ocupar a maior largura possível no local de instalação.

b) Instalação: Dentro do veículo, fixa à estrutura pelo lado interno, com anteparos para evitar penetração de luz no interior; sem cantos vivos; preferencialmente na extremidade superior do vidro vigia (se possível pelo design).

– Caso a instalação não seja possível/efetiva, a contratada submeterá sugestões à Comissão técnica.

– Não poderá atrapalhar a visualização da barra de emergência.

– Admite-se uso da parte posterior da barra de situação para orientação de trânsito, desde que use todos os módulos traseiros e mantenha os dianteiros exibindo a situação selecionada.

c) Desempenho óptico: Cada segmento/módulo com no mínimo dois LED; óptica por refração (lentes) ou reflexão.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



XIII. PAINEL DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO POLICIAL OSTENSIVA (VISUAL E ACÚSTICA)

- a) Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene).
- b) O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pela contratante, conforme modelo:



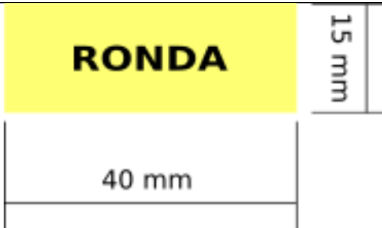
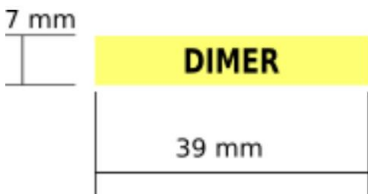
- c) Características construtivas: Tamanho 1 DIN (179 × 50 mm); desenho e funções conforme abaixo, admitidos ajustes de fabricação/moldes/fixação, com aprovação prévia da licitante; possibilidade de reprovação por divergência de layout/funções.
- Fixação solidária ao painel do veículo ou outro local indicado pela Comissão Técnica.
 - Distâncias entre teclas: 3 mm (±1 mm); entre teclas e bordas: 5 mm (±1 mm).
 - Botões em silicone translúcido com iluminação de fundo; texto indelével em preto.
 - Botões podem ter medidas/desenho levemente alterados para acomodar fixações, com aprovação prévia.
 - Botões em alto-relevo ~1,5 mm; botão EMERGÊNCIA ~3 mm.
- d) Modos de funcionamento: Viatura PARADA, em RONDA, em EMERGÊNCIA e em deslocamento acelerado (QTI). Não são permitidas outras animações.
- As animações poderão ser definidas em momento oportuno, conforme necessidade/disponibilidade.

e) Descrição das teclas — Tabela



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Tecla	Funções
	Aciona o modo EMERGÊNCIA
	Aciona o modo RONDA
	Aciona o modo PARADA
	Toca o som típico, característico (anteriormente chamado de horn)
	Muda a intensidade luminosa do controlador: fraco, forte e desligado (luminosidade a definir)

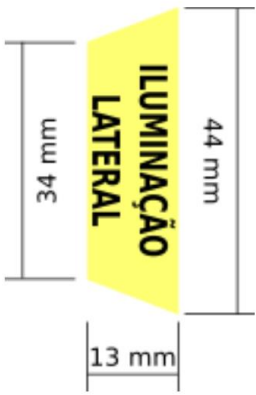
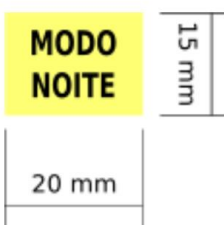
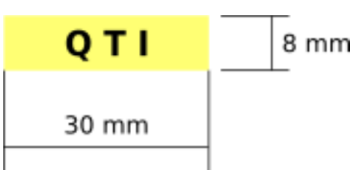
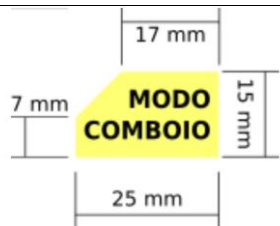
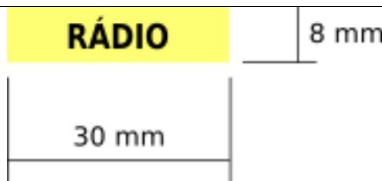
“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



	Liga a luz de beco do lado correspondente
	Ativa o modo NOITE (barra e secundária a 40–50% da intensidade, exceto EMERGÊNCIA)
	Aciona o modo QTI
	Desliga a parte posterior da barra intermitente (padrão de partida: DESLIGADO)
	Controla a barra de orientação de trânsito; iluminação de fundo com ≥ 5 LED ilustrando a animação (ou solução equivalente a avaliar pela PMES)
	Saída de áudio do rádio nos alto-falantes externos da viatura

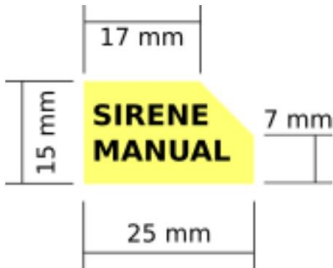
“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



	Reproduz o som típico, característico (antes: man/manual/piau). Pode ser acionada independentemente do modo atual
---	---

f) Comportamento de sinalização:

(i) Caso o modo RONDA, EMERGÊNCIA ou QTI esteja acionado e viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente. (ii) Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente todo o conjunto luminoso para o modo de funcionamento RONDA. (iii) O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento. (iv) O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA. (v) O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão contratante.

g) Instalação do controlador:

(i) O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e Comissão técnica do órgão contratante, após assinatura do contrato, durante a análise do protótipo. (ii) O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de técnica do órgão contratante, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

1.2.15 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

I. Preparação para instalação de transceptor móvel digital padrão TETRA: Viatura completamente preparada conforme especificações.

a) Alimentação: Cabo dimensionado para 5 A, com fusível e conexão direta à bateria; cabo “entregue” no painel e no porta-malas, com comprimento suficiente para instalação sem escamento excessivo; instalação que permita funcionamento mesmo sem a chave na ignição.

b) Sistema irradiante (antena no teto): Multifuncional (GPS, GSM/Celular, 3G UMTS, WLAN e TETRA) em conjunto único; omni-direcional para GSM/Celular, 3G UMTS e WLAN; ganho mínimo 2 dBi (TETRA e GSM/3G/WLAN); polarização vertical (TETRA/GSM/3G/WLAN) e radial direita (GPS); impedância $50 \Omega \pm 10\%$; faixas mínimas: TETRA 380–400 MHz ($VSWR \leq 1,5:1$), GSM 850/900/1800 MHz, 3G UMTS 1900–2170 MHz, WLAN 2200–2700 MHz e 5400–5800 MHz; ganho LNA do GPS ≥ 25 dB; IP66; cabos independentes (terminais: Plug SMA — Celular; Soquete SMA — WLAN; FME plug — TETRA; FME socket — GPS); tampa plástica 12 × 12 cm sob o forro, centralizada, para acesso à base; antenas/instalação/homologação em conformidade com ANATEL, com certificados apresentados na entrega.

II. Preparação para instalação de transceptor analógico

a) Deverá ser adaptado local para instalação de transceptor analógico, rádio Motorola PRO5100 de propriedade da contratante. A configuração de instalação empregada será de kit de montagem remota original ou compatível fornecido pela contratada, fixando-se somente a frente do rádio junto ao painel, na posição horizontal e em local que permita fácil manuseio dos botões e visualização do mostrador (display), tanto pelo motorista quanto pelo passageiro sentado no banco dianteiro direito, e a parte traseira do rádio em local diverso e que não reduza o espaço destinado a qualquer dos ocupantes do veículo: O cabo do kit de montagem remota deverá ter, além do comprimento mínimo necessário para ligar a frente à traseira do rádio, o cabo deverá ter folga de 70 centímetros na parte traseira e 30 centímetros na parte dianteira.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- b) A contratada poderá solicitar à contratante amostra do equipamento para melhor adequação do projeto de adaptação.
- c) As especificações do rádio móvel em VHF banda baixa: (i) Faixa de frequência: de 42 a 50 MHz; (ii) Potência de radiofrequência (RF): 60 W; (iii) Sensibilidade de recepção EIA (12 dB SINAD): máximo 0,30 uV (microvolt); (iv) Consumo de corrente máximo de 15 A quando transmitindo 60 W de potência de RF; (v) Peso de 2,5 Kg;
- d) A pré-instalação deve ser realizada de forma que possibilite fácil instalação do rádio e fácil acesso aos cabos a serem ligados na parte traseira do mesmo: (i) Todos os cabos, conectores, suportes, kit de montagem remota e insumos necessário deverão ser providenciados e instalados pela contratada; (ii) A instalação pela contratante consiste apenas na conexão do transceptor nos cabos e fixação, tanto do módulo principal quanto da frente de controles, nos suportes previamente adaptados pela CONTRATADA.
- e) Antena VHF externa, po monopolo vertical conforme as seguintes especificações: (i) Bobinada, ganho mínimo de 0 dB (2,15 dBi), com haste cilíndrica de aço inoxidável fixada à base através de mola em aço inox para torná-la articulável; (ii) Impedância nominal de 50 Ohms; (iii) Relação de ondas estacionárias (ROE) de no máximo 1,5:1; (iv) Faixa de frequência de 46 a 49 MHz; (v) Instalada no teto do veículo, o mais centralizada possível, com chapa de aço de reforço sob o teto de no mínimo 15 x 15 cm, assegurada a continuidade elétrica entre o terra da antena e o teto do veículo; (vi) Deverá ser deixada tampa plástica de 12 x 12 cm sob o forro do teto, centralmente posicionada sob a base da antena, parafusada e com a mesma cor do forro, de modo a possibilitar fácil acesso à base da antena em caso de manutenção; (vii) Deverá ser instalado cabo coaxial RG58C ou RGC58, com o comprimento necessário e conectores apropriados para interligação da antena ao rádio; (viii) A haste da antena deve ser entregue devidamente dimensionada de modo a obter a relação de ondas estacionárias solicitada em toda a faixa de frequência informada, ou seja, entre as frequências de 46 e 49 MHz não poderá haver ROE maior do que 1,5:1; (ix) A impedância nominal deverá ser atingida na frequência de ROE mínimo;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



f) Para cada veículo, deverá ser fornecido relatório distinto de medição dos parâmetros de impedância e relação de onda estacionária do conjunto formado pelo cabo coaxial e a antena, conforme instruções abaixo:

(i) Medições realizadas após o corte final da haste da antena e da instalação do cabo coaxial; (ii) ROE e impedância em 46 MHz; (iii) ROE mínimo encontrado e em que frequência; (iv) Impedância na frequência de ROE mínimo; (v) ROE e impedância em 49 MHz; (vi) deve ser informada a marca e modelo do equipamento utilizado nas medições; (vii) Deve ser assinado pelo responsável pela instalação.

g) A tolerância máxima admitida em relação à impedância nominal e ROE máximo é de 10%.

h) Os equipamentos de sinalização visual e acústica da viatura não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfiram na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela adquirente. Da mesma forma, a operação do rádio transceptor não poderá interferir no funcionamento dos demais sistemas do veículo.

i) É de responsabilidade da empresa fornecedora a adequação do sistema, incluindo o corte da haste da antena, para que o mesmo atenda aos requisitos acima, sendo responsabilidade do Núcleo de Telemática (Nuc) da regional que receber a viatura a conferência da relação de ondas estacionárias e das demais especificações.

j) As medições deverão ser realizadas preferencialmente através de equipamento próprio (analisador de antenas), ou através de Wametro. Caso a licitante opte pelo segundo equipamento, faz-se necessária a conversão dos valores medidos para o formato solicitado, o que pode ser feito através da fórmula abaixo:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



CÁLCULO DA RELAÇÃO DE ONDA-ESTACIONÁRIA (ROE ou SWR)

$$ROE = \frac{1 + \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}{1 - \sqrt{\frac{P_R}{P_D}}}$$

P_R = Potência refletida

P_D = Potência direta

CONDIÇÃO DA ANTENA EM FUNÇÃO DO ROE					
ROE	ERP %	ANTENA	ROE	ERP %	ANTENA
1.0 : 1	100	ÓTIMA	2.2 : 1	85,9	RUIM
1.1 : 1	99,8		2.4 : 1	83,0	
1.2 : 1	99,2		2.6 : 1	80,2	
1.3 : 1	98,3		3.0 : 1	75,0	PÉSSIMA
1.4 : 1	97,2		4.0 : 1	64,0	
1.5 : 1	96,0	BOA	5.0 : 1	55,6	
1.6 : 1	94,7		6.0 : 1	49,0	
1.7 : 1	93,3		7.0 : 1	43,8	
1.8 : 1	91,8	REGULAR	8.0 : 1	39,5	
1.9 : 1	90,4		9.0 : 1	36,0	
2.0 : 1	88,9		10 : 1	33,1	

ERP = Potência Efetiva Irradiada (Effective Radiation Power)

1.2.16 CONJUNTO LUMINOSO

- I. Conjunto luminoso primário dianteiro: Dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do para-brisas com LED vermelhos e azuis, no topo do pára-brisas, com montagem que impeça a luz de refletir para o interior; tamanho ultra baixo (altura máx. 60 mm), sem cantos vivos; uso de perfis de borracha/espuma/silicone para amortecimento; composto de no mínimo 6 módulos de LED (3 à direita e 3 à esquerda), cada módulo com 6 LED (três vermelhos e três azuis), possibilitando acendimento alternado; padrão de animação semelhante ao QTI; deve seguir a cor do acabamento interno do veículo.
- II. Conjunto luminoso primário traseiro: Dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do vigia traseiro, com as mesmas características técnicas do item anterior.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



III. Conjunto luminoso secundário: Constituído por 04 módulos LED de 3W; cada módulo com 6 LED alternando entre vermelho e azul; posicionados entre os faróis dianteiros, atrás da grade frontal; acionamento simultâneo ao dispositivo de sinalização interno.

a) Os módulos do conjunto luminoso secundário deverão possuir lentes fumê para melhor camuflagem junto à grade do veículo.

IV. Emblemas: Será fornecido, com todos os veículos configurados com os dispositivos deste item, 2 (dois) emblemas imantados do órgão contratante, com 40 cm de altura e demais medidas proporcionais, conforme Manual de Identidade Visual do órgão contratante; os emblemas devem permanecer fixados ao veículo mesmo a 120 km/h de velocidade média.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-E : TESTES DE ACEITAÇÃO DO ITEM 2

1. INTRODUÇÃO

1.1 Os testes deverão avaliar requisitos pré-estabelecidos e ser executados conforme o planejamento a seguir

1.1.1 Procedimento de Teste de Aceitação (PTA)

I) Conferência de documentação do veículo

- a) Manual do proprietário do veículo utilizado como base para a adaptação.
- b) Manual do proprietário da empresa adaptadora (se for o caso).

1.2.2 Procedimento de Teste de Aceitação (PTA)

I) Condução de até 50 km para verificação dinâmica (aprox. 70% via pavimentada / 30% fora de estrada):

ORDEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	EXECUTADO (SIM OU NÃO)	OBSERVAÇÃO
1ª Fase - Antes da condução			
1	Apresentação dos veículos (amostras) por parte da contratada e designação de funcionários especializados para acompanhamento da comissão técnica composta pela contratante		
2	Identificar os veículos a serem vistoriados como amostras		
3	Conhecer a parte documental dos veículos, manual de operação, manual técnico de manutenção e outros documentos que se fizerem necessários		
4	Inspecionar visualmente toda a carroceria, interior e exterior dos veículos quanto a sua apresentação estrutural e o respectivo funcionamento		

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



5	Verificar os dados constantes da especificação técnica exigida no edital no que for possível, antes da partida			
6	Receber instruções quanto à manutenção antes da partida e procedimentos para operação dos veículos			
2ª Fase - Durante a condução (teste de rodagem)				
7	Briefing por parte da contratada, para a execução dos testes de rodagem, materializando os quesitos de segurança e procedimentos em caso de acidente ou pane com os veículos			
8	Trafegar com os veículos em rodovia/via pavimentada, indicada pela contratante perfazendo até 50 km de distância			
9	Observar a performance e o desempenho dos veículos de acordo com a ficha técnica e em consonância com a especificação técnica exigida pelo edital			
10	Trafegar em campo de provas “OFF ROAD” ou similar com o propósito em verificar os dados da especificação técnica exigida no edital que não foram analisados na 1ª fase			
11	Testar todos os sistemas dos veículos, bem como a sua operabilidade nos dois tipos de via (pavimentada e campo de provas)			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12	Conduzir os veículos no campo de provas, dentro da possibilidade e obedecendo a legislação do país de origem, para emitir parecer sobre dirigibilidade, ergonomia e outros aspectos atinentes a conduta auto e tropa embarcada			
3ª Fase - Após a condução (inspeção estática após o teste de rodagem)				
13	Inspecionar os veículos por término de testes de rodagem quanto a vazamentos, folgas, possíveis avarias ou quaisquer problemas que tenham surgido durante a 2ª fase de testes.			
14	Realizar junto a contratante, reunião final com a análise pós-ação e os principais tópicos a serem aprimorados ou corrigidos no que compete a parte técnica dos veículos, se for o caso, para subsidiar a próxima etapa do certame			
15	Consolidar relatório final, elencando demandas e posicionamento da contratada, caso necessário			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-F: MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Maruípe, 2.111, São Cristóvão

Vitória/ES

CEP 29.048-463.

Processo n.º 2025-Z5W27

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ N.º _____ (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, apresenta proposta para:

Moeda da Proposta: _____

Item: NCM ²⁰ : 8710.00.00 Descrição completa do equipamento: País de origem: Fabricante: Marca: Modelo: Código do catálogo:	
(A) Quantidade	

²⁰ Os veículos são classificados com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) n.º 8710.00.00.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



(B) Valor unitário sem impostos em R\$ Valor unitário sem impostos em U\$/EURO Câmbio Ptax ²¹ Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.	
(C) PIS ²² (R\$) = B x 2,10%	
(D) COFINS ²³ (R\$) = B x 9,65%	
(E) IPI ²⁴ (R\$) = D x IPI% Item 1 = 0%	
(F) ICMS ²⁵ (R\$) = [(B+C+D+E) / (1/25%)] x 25%	
(G) Valor unitário com impostos (R\$) = (B + C + D + E + F)	

²¹ A partir de 1/7/2011, é a média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506, de 23/9/10, e 3537, de 25/5/11. Até 30/6/2011, é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

²² PIS e COFINS são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. Divergências de alíquotas serão apuradas no momento do faturamento.

²³ PIS e COFINS são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. Divergências de alíquotas serão apuradas no momento do faturamento.

²⁴ O Imposto sobre produtos industrializados (IPI) incide sobre produtos industrializados, nacionais e estrangeiros. Divergências de alíquotas serão apuradas no momento do faturamento. A isenção prevista na Solução de Consulta Disit/SRRF04 nº 4014, de 08 de abril de 2025, está vinculada a soluções de consulta anteriores (COSIT nº 123, de 29 de setembro de 2020; nº 4, de 15 de fevereiro de 2022; e nº 10, de 21 de março de 2022) se aplica aos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal e abrange veículos para patrulhamento, aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, além de armas e munições.

²⁵ O item está elencado nas listas específicas de bens sujeitos à alíquota diferenciada de 25% (como armas de fogo, munições, bebidas alcoólicas, perfumes, cigarros, veículos automotores, entre outros, conforme previsto nos anexos da legislação estadual), aplica-se, portanto, à sua importação a alíquota do ICMS no Estado do Espírito Santo, qual seja, 25%, conforme a Lei Estadual nº 7.000/2001.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



(H) Valor total com impostos ²⁶ (R\$) = (A x G)	
---	--

1. O valor total da proposta é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso)
2. Esta proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)
3. Prazo de entrega: _____
4. Forma de pagamento: _____
5. Garantia: _____
6. Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções (imunidades), e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
7. Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.

²⁶ Valor total de referência para contratação. Os licitantes devem detalhar a proposta conforme modelo, visando possibilitar ajustes no valor do contrato e pagamento, conforme alíquotas incidentes após o faturamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
9. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
10. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.
11. Declaramos que será disponibilizada infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.
12. Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.
13. Conforme Art. 12 da [Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997](#), o item deste certame é isento de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).
14. Proposta em Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>).

Acompanha esta proposta documento comprovando que o objeto oferecido nesta proposta é empregado nas instituições militares/de segurança pública _____, consoante exigido neste Termo de Referência.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ (MF) nº: _____

Inscrição Estadual nº: _____

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-G: MODELO DE PROPOSTA PARA EQUIPAMENTO IMPORTADO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Maruípe, 2.111, São Cristóvão

Vitória/ES

CEP 29.048-463.

Processo n.º 2025-Z5W27

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ N.º _____ (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, apresenta proposta para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Moeda da Proposta: _____

Item: NCM ²⁷ : 8710.00.00 Descrição completa do equipamento: País de origem: Fabricante: Marca: Modelo:	
---	--

²⁷ Os veículos são classificados com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) n.º 8710.00.00.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Código do catálogo:	
(A) Quantidade total (unidade)	
(B) Valor aduaneiro unitário (US\$ ou EURO)	
(C) Câmbio Ptax ²⁸ Venda (R\$) no fechamento de 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame (R\$).	
(D) Valor aduaneiro unitário convertido ²⁹ (R\$) = B x C	
(E) PIS ³⁰ (R\$) = B x 2,10%	
(F) COFINS ³¹ (R\$) = B x 9,65%	
(G) IPI ³² (R\$) = D x IPI% Item 1 = 0%	

²⁸ A partir de 1/7/2011, é a média aritmética das taxas de compra e das taxas de venda dos boletins do dia, conforme Circulares 3506, de 23/9/10, e 3537, de 25/5/11. Até 30/6/2011, é a taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado N. 6815/99.

²⁹ O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: [hp://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html](http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html))

³⁰ PIS e COFINS são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. Divergências de alíquotas serão apuradas no momento do faturamento, conforme consulta ao sítio eletrônico <https://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>.

³¹ PIS e COFINS são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. Divergências de alíquotas serão apuradas no momento do faturamento, conforme consulta ao sítio eletrônico <https://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>.

³² O Imposto sobre produtos industrializados (IPI) incide sobre produtos industrializados, nacionais e estrangeiros. Divergências de alíquotas serão apuradas no momento do faturamento. A isenção prevista na Solução de Consulta Disit/SRRF04 nº 4014, de 08 de abril de 2025, está vinculada a soluções de consulta anteriores (COSIT nº 123, de 29 de setembro de 2020; nº 4, de 15 de fevereiro de 2022; e nº 10, de 21 de março de 2022) se aplica aos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal e abrange veículos para patrulhamento, aparelhos transmissores e receptores de radiotelefonia e radiotelegrafia, além de armas e munições.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



(H) Custo unitário de outras despesas ³³ (R\$)	
(I) ICMS ³⁴ (R\$) = [(D+E+F+G+H) / (1/25%)] x 25%	
(J) Valor unitário equalizador ³⁵ (R\$) = D + E + F + G + H + I valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	
(K) Valor total equalizador (R\$) = A x J valor de referência para cadastramento da proposta e fase de lances	
(L) Valor unitário contratado ³⁶ (R\$) = D + H valor de referência na celebração do contrato	
(M) Valor total contratado ³⁷ (R\$) = A x L valor de referência na celebração do contrato	

³³ No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, e devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, sendo necessário discriminá-los individualmente, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, incluindo outros impostos e taxas permanentes.

³⁴ O item está elencado nas listas específicas de bens sujeitos à alíquota diferenciada de 25% (como armas de fogo, munições, bebidas alcoólicas, perfumes, cigarros, veículos automotores, entre outros, conforme previsto nos anexos da legislação estadual), aplica-se, portanto, à sua importação a alíquota do ICMS no Estado do Espírito Santo, qual seja, 25%, conforme a Lei Estadual nº 7.000/2001.

³⁵ O Valor Unitário equalizado, correspondente ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto que oneram o órgão licitante. Valor unitário da proposta a ser cadastrado pelos licitantes no sistema compras.gov.br, servindo de referencial na fase de disputa.

³⁶ O Valor Unitário de referência na celebração do contrato.

³⁷ Os licitantes devem detalhar a proposta conforme este modelo, visando possibilitar ajustes no valor do contrato e pagamento, conforme alíquotas incidentes após o faturamento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



1. Valor total da proposta equalizada é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso)
2. Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ _____ (em algarismo e por extenso)
3. Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida, para fins de referência na celebração do contrato: US\$/EURO _____ (em algarismo e por extenso)
4. Esta proposta é válida por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR) e) Prazo de entrega: _____
5. Forma de pagamento: _____
6. Garantia: _____
7. Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais. Isso abrange todas as despesas necessárias para o desembaraço aduaneiro, como taxas, tarifas e impostos relacionados a licença de importação, desembaraço, descarregamento do veículo transportador, armazenagem alfandegária, capatazia, despesas aeroportuárias e fretes. Também estão incluídos os custos com manuseio de carga, inclusive serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil. Qualquer outro custo que incida direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, incluindo a classificação adequada na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM)/TEC com seu respectivo destaque, já está computado. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário para a perfeita execução deste contrato será interpretada como inexistente ou já incluída nos preços, não sendo possível pleitear acréscimos após a entrega da proposta.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8. Se o preço final registrado na Ata de licitação considerar algum benefício tributário decorrente de previsão legal ou de uma situação específica do órgão gerenciador, e esse benefício não puder ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou se estes tiverem situações específicas que lhes deem direito a um benefício fiscal não incluído na proposta, o preço final poderá ser ajustado. Tal ajuste será feito em comum acordo entre o fornecedor e os órgãos aderentes, correspondendo ao valor do benefício tributário.
9. Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Termo de Referência, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência.
10. Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.
11. Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
12. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.
13. Declaramos que será disponibilizada infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

Acompanha esta proposta documento comprovando que o objeto oferecido nesta proposta é empregado nas instituições militares/de segurança pública _____, consoante exigido neste Termo de Referência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Dados da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ (MF) nº: _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-H: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

EDITAL Nº ____/2025

Prezados Senhores,

A (denominação da razão social da LICITANTE), declara, em atendimento ao EDITAL e sob as penas da lei, que os documentos abaixo indicados, exigidos na LICITAÇÃO, não possuem documento equivalente no seu país de origem.

Documento exigido no EDITAL que não possui	Item do edital em que o documento é exigido

A empresa (denominação da razão social da LICITANTE) declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

Local, [•] de [•] de 2026.

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) da LICITANTE individual estrangeira ou da empresa estrangeira integrante de consórcio)

**Não é necessário o reconhecimento de firma.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-I: ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TESTES

1. Finalidade

1.1. Este Anexo estabelece as atribuições, responsabilidades e regras de funcionamento da Comissão de Testes, de caráter estritamente técnico, designada para supervisionar, auditar, documentar e validar os resultados dos Testes de Amostra previstos no Termo de Referência e em seus anexos correlatos.

1.2. A Comissão atua com competência exclusiva para validação técnica dos resultados dos Testes de Amostra, sem prejuízo das competências do Agente de Contratação/Pregoeiro e da autoridade competente quanto às decisões administrativas do certame.

2. Natureza e escopo de atuação

2.1. A atuação da Comissão limita-se ao escopo técnico dos Testes de Amostra, abrangendo, entre outros:

- a) verificação das condições técnicas e logísticas do local de testes (sede da fabricante ou laboratório indicado), conforme requisitos do TR;
- b) acompanhamento e auditoria dos procedimentos de ensaio e medições;
- c) registro e controle de evidências e ocorrências;
- d) consolidação de dados e emissão de parecer técnico conclusivo.

2.2. É vedado à Comissão:

- a) negociar condições comerciais, prazos de fornecimento, preços ou vantagens;
- b) alterar especificações e critérios de aceitação previstos no TR;
- c) autorizar substituição de amostras, componentes ou partes fora das condições previstas, salvo quando expressamente admitido no TR e formalizado nos registros do teste;
- d) praticar atos decisórios típicos do julgamento administrativo do certame (competência do Agente de Contratação/Pregoeiro e autoridade competente).

3. Designação e composição

3.1. A Comissão de Testes, designada neste instrumento convocatório, deverá ser composta obrigatoriamente por 04 (quatro) militares estaduais, oriundos da equipe de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



planejamento e do setor requisitante, Divisão de Material Bélico (DLOG/3), com a seguinte composição funcional:

- Presidente: Chefe da DLOG/3;
- Secretário: Equipe Técnica da DLOG/3;
- Membro: Equipe Técnica da DLOG/3 e/ou Oficina de Armas;
- Membro: Equipe Técnica da DLOG/3 e/ou Oficina de Armas.

4. Competências gerais da comissão

Compete à Comissão de Testes, de forma geral:

4.1. Planejar tecnicamente a execução dos Testes de Amostra, com base no TR e anexos, definindo *checklists*, formulários e instrumentos de registro.

4.2. Receber e analisar, para fins de testagem, as informações de agendamento do local/data/horário encaminhadas pela licitante vencedora provisória, na forma e prazos do TR, realizando o alinhamento operacional necessário com vistas à execução integral dos testes.

4.3. Verificar e registrar a conformidade do ambiente de testes (instalações e equipamentos mínimos requeridos), bem como a disponibilidade de recursos indispensáveis à execução dos ensaios previstos.

4.4. Conduzir e/ou acompanhar os testes de forma exclusiva, observando as condições gerais estabelecidas no TR (incluindo caráter público da sessão), zelando pela segurança e pela integridade dos participantes e do material.

4.4.1. Para os ensaios de natureza objetiva e mensurável previstos nos Procedimentos de Teste de Aceitação (PTA) e no Plano de Ensaios de Recebimento (PER), a Comissão de Testes poderá, a seu critério técnico fundamentado, aceitar laudos, relatórios de ensaio ou certificados emitidos pelo setor de controle de qualidade da fabricante ou por laboratório/entidade independente, em substituição à execução presencial do ensaio, desde que cumulativamente:

a) os laudos tenham sido realizados em veículo de mesma configuração — entendida como mesmo modelo, motorização, nível de proteção balística e Peso Bruto Total (PBT) equivalente ao da amostra apresentada;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



b) os resultados demonstrem, de forma objetiva e mensurável, o atendimento aos mesmos parâmetros que o teste presencial correspondente se destinava a aferir, conforme especificações do TR;

c) os documentos contenham identificação do veículo ensaiado (VIN/chassi), metodologia empregada, instrumentação utilizada, data do ensaio e responsável técnico.

4.4.2. São passíveis de comprovação por laudos de similaridade, nos termos do subitem anterior, os seguintes ensaios operacionais do PTA: verificação de *performance* e desempenho conforme ficha técnica (item 9 do PTA); verificação de capacidade *off-road* e transposição de obstáculos (item 10 do PTA); e verificação de funcionamento dos sistemas em regime dinâmico (item 11 do PTA). No PER, admite-se igualmente a comprovação por laudo para a verificação metrológica (subitem 5.3 do PER).³⁸

4.4.3. Não se admite substituição por laudos para os ensaios que exijam avaliação presencial na amostra apresentada, notadamente: inspeção visual da carroceria e acabamento (item 4 do PTA); conferência física dos dados da especificação técnica (item 5 do PTA); e avaliação de dirigibilidade, ergonomia e conduta operacional com tropa embarcada (item 12 do PTA).

4.4.4. A decisão pela modalidade de verificação adotada para cada ensaio será consignada em ata pela Comissão, com a respectiva motivação técnica, previamente ao início dos trabalhos de testagem.

4.5. Controlar e registrar a presença de representantes (inclusive de demais licitantes), quando facultada, garantindo disciplina, segurança, isonomia, e não interferência na execução e coleta de dados, nos termos do TR.

4.5.1 Poderá ser limitada a presença a apenas 1 (um) representante dos demais licitantes, conforme diretrizes do local a ser definido.

³⁸ A possibilidade de aceitação de laudos em substituição à execução presencial de ensaios encontra amparo no art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir amostra ou prova de conceito como condição de aceitabilidade da proposta, sem obrigar a execução direta pela comissão em todos os casos. O Tribunal de Contas da União, em diversas deliberações, reconhece a validade de laudos e certificados emitidos por entidades idôneas como meio de comprovação técnica, desde que haja rastreabilidade e vinculação ao objeto avaliado (cf. Acórdão 2.028/2006-TCU-Plenário e Acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário). A discricionariedade técnica da Comissão para escolher a modalidade de verificação mais adequada — execução presencial ou aceitação de laudos — decorre do poder-dever de a Administração adotar a solução que melhor atenda ao interesse público, à eficiência administrativa (art. 37, *caput*, CF/88) e à celeridade do certame, sem comprometer a segurança da verificação técnica, observados os requisitos cumulativos de rastreabilidade, metodologia e vinculação ao veículo estabelecidos neste subitem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 4.6. Auditar a coleta de dados realizada durante os ensaios, assegurando rastreabilidade, consistência metrológica e integridade documental.
- 4.7. Registrar incidentes, não conformidades e ocorrências, inclusive falhas funcionais, variações, interrupções e quaisquer eventos relevantes para a validação do resultado.
- 4.8. Documentar evidências (relatórios, registros fotográficos quando pertinente, planilhas de controle, medições, atas e assinaturas).
- 4.9. Emitir Parecer Técnico Conclusivo, com recomendação objetiva quanto à conformidade ou desconformidade da amostra com as especificações do TR, encaminhando-o ao setor responsável para juntada aos autos e divulgação aos licitantes, na forma prevista no instrumento convocatório.
- 4.10. Resguardar a publicidade dos atos e a transparência do procedimento, sem prejuízo de eventual tratamento de informações sensíveis, quando houver previsão contratual/administrativa.

5. Atribuições específicas por função

5.1. Presidente da Comissão

Compete ao Presidente:

- a) coordenar, orientar e supervisionar tecnicamente todas as atividades da Comissão;
- b) assegurar o cumprimento estrito do TR, anexos e dos critérios objetivos de aceitação;
- c) dirimir dúvidas técnicas operacionais durante os testes, sem inovar em requisitos;
- d) determinar medidas de segurança e disciplina necessárias à condução dos trabalhos da Comissão de Testes;
- e) autorizar, quando cabível e previsto, pausas, reinícios e registros de interrupções, garantindo documentação formal;
- f) assinar atas, termos, *checklists* e o Parecer Técnico Conclusivo;
- g) representar a Comissão perante a Administração e interlocutores institucionais, mantendo a atuação restrita ao aspecto técnico.
- h) Indicar, dentre os membros mais antigos da Comissão de Testes, o Secretário da Comissão.

5.2. Secretário da Comissão

Compete ao Secretário:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- a) organizar e manter o dossiê de testagem, com numeração, datas, responsáveis e anexos técnicos;
- b) lavrar ata de instalação da sessão, registros de execução, ocorrências e encerramento;
- c) consolidar formulários de medições, planilhas de incidentes e registros metrológicos;
- d) registrar, quando aplicável, a lista de presença de participantes e representantes;
- e) preparar minutas e versões finais do Parecer Técnico, colhendo assinaturas e rubricando páginas quando necessário;
- f) providenciar o encaminhamento formal do Parecer e anexos ao setor responsável pela condução do certame, para juntada aos autos e divulgação.

5.3. Membros da Comissão

Compete aos Membros:

- a) executar e/ou conferir medições, desmontagens, inspeções e verificações técnicas atribuídas pela Presidência, conforme itens do TR;
- b) operar ou acompanhar instrumentos de medição e ensaio, verificando registros e apontando consistências e inconsistências;
- c) registrar não conformidades e ocorrências técnicas, com descrição objetiva e indicação do impacto no critério de aceitação;
- d) apoiar a coleta de dados e evidências, preservando rastreabilidade;
- e) contribuir tecnicamente para a redação do Parecer, especialmente em tópicos de armaria, funcionamento, segurança e manutenção.

6. Regras de funcionamento e conduta

6.1. Quórum: as atividades de testagem deverão ocorrer com a presença mínima de 03 (três) integrantes, sendo obrigatória a presença do Presidente. É obrigatória a presença dos 04 (quatro) integrantes em todos os testes críticos.

6.2. Deliberação técnica: o resultado técnico será consolidado pela Comissão com base em critérios objetivos do TR. Havendo divergência, deverá ser consignada em ata a posição técnica divergente, com justificativa, preservando transparência e motivação.

6.2.3 O Agente de Contratação poderá acompanhar a realização dos testes, para fins de condução procedimental do certame, registro em ata e adoção das providências

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



necessárias ao regular andamento da licitação, sem prejuízo da competência técnica da Comissão, que emitirá relatório técnico fundamentado e conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos e critérios objetivos previstos no instrumento convocatório³⁹.

6.3. Segurança e controle de acesso: por se tratar de objeto controlado e atividade de risco inerente, a Comissão deverá:

- a) estabelecer e fazer cumprir orientações de segurança do local;
- b) controlar áreas de acesso e permanência de terceiros;
- c) interromper o teste caso identifique condição insegura, registrando o motivo e as providências adotadas.

6.4. Sessão pública: sendo facultada a presença de representantes de licitantes, a Comissão deverá garantir:

- a) não interferência na execução e coleta de dados;
- b) disciplina e ordem no ambiente;
- c) registro de presença, quando aplicável;
- d) manutenção do rito e das definições do TR, independentemente do local escolhido para os testes.
- e) quem incorrer em alguma das faltas acima terá seu acesso suspenso aos testes e os fatos registrados na Ata, pelo Secretário da Comissão, com a confirmação de no mínimo 3 (três) testemunhas.

7. Registros, evidências e produtos gerados

7.1. A Comissão deverá produzir e assinar, no mínimo:

- a) Ata de Instalação da sessão de testes;
- b) Registros de medições e verificações (metrologia, dimensões, etc.), conforme aplicável;
- c) Planilha/Registro de Incidentes e Ocorrências, com indicação de data/hora, descrição e enquadramento no critério do TR;

³⁹ Ressalta-se que o acompanhamento pelo Agente de Contratação não implica substituição da avaliação técnica: a Comissão/Banca de Testes permanece responsável pela execução dos testes e emissão de relatório técnico conclusivo, cabendo ao Pregoeiro/Agente de Contratação adotar as providências procedimentais e decidir no âmbito do julgamento com base nos critérios do edital e nos registros/relatório técnico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



d) Ata de Encerramento;

e) Parecer Técnico Conclusivo, contendo: metodologia aplicada (conforme TR), síntese objetiva dos resultados por teste, não conformidades, evidências e conclusão pela conformidade/desconformidade.

7.2. Todos os documentos e evidências devem permitir rastreabilidade, incluindo identificação da amostra (quando aplicável), condições do teste e responsáveis pelos registros.

8. Interface com a licitante e demais participantes

8.1. Caberá à Comissão:

- a) informar necessidades técnicas e de acesso, para viabilizar execução integral dos testes previstos;
- b) receber instrução prévia do fabricante, quando aplicável e sem prejuízo da independência, registrando-a em ata quando relevante;
- c) fiscalizar o cumprimento das responsabilidades da licitante quanto a suportes e condições previstas no TR (estrutura, equipamentos, recursos humanos de apoio e demais ônus);
- d) limitar e controlar qualquer auxílio operacional de terceiros, desde que não comprometa segurança, integridade dos testes e isonomia.

8.2. A Comissão atua exclusivamente como órgão técnico da Administração para fins de validação dos testes.

9. Disposições finais

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão sob direção do Presidente, sempre com base no TR e anexos, vedada a criação de novos requisitos de aceitação.

9.2. Este Anexo integra o Termo de Referência para todos os fins e efeitos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-J: ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
(CGP)

1. Finalidade

1.1. Este Anexo estabelece as atribuições, responsabilidades e regras de funcionamento da Comissão de Recebimento Provisório, exercida pela Comissão de Gestão Patrimonial (CGP) da DLOG/3, de caráter estritamente técnico-operacional, designada para supervisionar, auditar, documentar e validar o recebimento provisório e a entrega técnica do material, bem como a execução dos ensaios previstos no ANEXO I-K: Plano de Ensaios de Recebimento (PER).

1.2. A Comissão atua com competência exclusiva para a validação técnica e patrimonial do recebimento provisório, sem prejuízo das competências do Gestor e do(s) Fiscal(is) do contrato e da autoridade competente quanto às decisões administrativas, liquidação, pagamento, sanções e demais atos de gestão contratual.

2. Natureza e escopo de atuação

2.1. A atuação da Comissão limita-se ao escopo do recebimento provisório e entrega técnica do material contratado, abrangendo, entre outros:

- a) planejamento do recebimento, com base no Termo de Referência, contrato e anexos correlatos, em especial o PER (ANEXO I-K);
- b) verificação sumária do material no ato da entrega (quantitativo, marca, modelo, identificação e demais elementos constantes na documentação fiscal);
- c) seleção de amostras conforme o Plano de Amostragem do PER, assegurando rastreabilidade por número de série;
- d) acompanhamento, condução e/ou auditoria técnica dos ensaios e verificações de recebimento previstos no PER;
- e) conferência de acessórios, itens de apoio, instrumentos e documentos obrigatórios, bem como evidências de rastreabilidade (incluindo, quando aplicável, identificação indelével e dispositivos de rastreio);
- f) registro e controle de evidências, ocorrências, não conformidades, interrupções e eventos relevantes;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



g) emissão de Laudo de Exame e Verificação (LEV), com conclusão objetiva quanto à conformidade/desconformidade do lote (ou sublote).

2.2. É vedado à Comissão:

- a) negociar condições comerciais, prazos, preços, vantagens ou quaisquer elementos típicos de relação negocial;
- b) alterar especificações, métodos, limites, critérios de aceitação ou parâmetros previstos no Termo de Referência, contrato e anexos (incluindo o PER);
- c) dispensar ensaios/etapas exigidas no PER ou “flexibilizar” exigências, salvo quando houver previsão expressa no TR/contrato, devidamente motivada e registrada;
- d) autorizar substituição de itens, amostras, componentes, acessórios ou insumos fora das condições contratuais, salvo quando expressamente prevista e formalizada;
- e) praticar atos decisórios típicos do recebimento definitivo, liquidação, pagamento ou aplicação de sanções, os quais competem às autoridades e agentes formalmente designados.

3. Designação e composição

3.1. A Comissão de Recebimento Provisório, de caráter estritamente técnico-operacional, deverá ser composta obrigatoriamente por 04 (quatro) militares estaduais, lotados na Divisão de Material Bélico (DLOG/3), observada a segregação entre coordenação/gestão e execução técnica, com a seguinte composição funcional:

- a) **Presidente:** 01 (um) representante da Chefia da Divisão e/ou da Gestão do Contrato;
- b) **Secretário:** 01 (um) integrante da Equipe Técnica ou da Gestão do Contrato designada para a confecção do ETP/TR;
- c) **Membro:** 01 (um) integrante da Equipe Técnica designada para a confecção do ETP/TR;
- d) **Membro:** 01 (um) integrante da Equipe Técnica/Oficina de Armas.

3.1.1. A presença de 01 (um) representante da Chefia/gestão do contrato se justifica para:

- a) assegurar a condução institucional do recebimento provisório, com autoridade funcional para coordenar a execução do PER, sem inovar requisitos;
- b) garantir a aderência ao TR/contrato/anexos, especialmente quanto a prazos,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



formalidades, registros e encaminhamentos ao Fiscal/Gestor;
c) responder pela coordenação, disciplina e segurança dos trabalhos, inclusive interrupções por risco, preservando integridade do procedimento;
d) centralizar a interlocução formal com os atores administrativos (Fiscal, Gestor, setor competente), mantendo a Comissão restrita ao âmbito técnico-operacional.

3.1.2. A presença de secretário oriundo da equipe técnica/gestão do contrato se justifica para:

- a) assegurar a padronização de *checklists*, formulários e registros, preservando rastreabilidade por número de série;
- b) garantir a integridade documental do recebimento (atas, planilhas, relatórios, evidências), evitando lacunas formais;
- c) consolidar e organizar o dossiê técnico do lote/sublote, viabilizando auditoria e controle subsequentes;
- d) apoiar a Presidência na formalização de ocorrências, não conformidades e conclusões do Relatório de Recebimento Provisório ou equivalente.

3.1.3. A presença de membro da equipe técnica do ETP/TR se justifica para:

- a) aportar conhecimento direto sobre os requisitos técnicos mínimos e critérios de aceitação definidos no ETP/TR e anexos;
- b) executar e/ou conferir metrologia, inspeções e verificações com rigor técnico e consistência metodológica;
- c) reforçar a segregação de funções na execução de medições e validações (dupla checagem), reduzindo risco de erro material;
- d) contribuir com análise técnica das não conformidades e seu enquadramento nos critérios do TR/PER, sem discricionariedade indevida.

3.2.4. A presença de membro oriundo da Oficina de Armas/DLOG-3 se justifica para:

- a) prover expertise específica em blindagem e proteção balística, indispensável ao recebimento técnico;
- b) suportar verificações relacionadas a proteção balística, orifício de disparo e escotilha, nos limites do TR/PER;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- c) identificar sinais de inconsistência fabril relacionada ao material bélico e potenciais impactos na manutenção e no ciclo de vida do material;
- d) oferecer avaliação técnica especializada para subsidiar registros de ocorrência e recomendações objetivas no relatório.

4. Competências gerais da Comissão

4.1 Compete à Comissão de Recebimento Provisório, de forma geral:

4.1.1 Planejar tecnicamente o recebimento provisório e a entrega técnica por lote/sublote, com base no TR, contrato e anexos, definindo *checklists*, formulários, roteiros de registro e instrumentos de rastreabilidade, em conformidade com o PER.

4.1.2. Coordenar, com antecedência razoável, o alinhamento operacional para recebimento, incluindo local, data, horário, condições de segurança, recursos necessários e pontos de controle.

4.1.3. Verificar e registrar a conformidade das condições do local de recebimento/entrega técnica, das instalações e dos meios indispensáveis à execução dos ensaios previstos no PER.

4.1.4. Realizar o recebimento provisório de forma sumária no ato da entrega, registrando, no mínimo, a conferência de quantitativo, marca, modelo, identificação/numeração e compatibilidade com a documentação fiscal e contratual.

4.1.5. Selecionar e registrar as amostras do lote/sublote para ensaios, garantindo rastreabilidade por número de série e preservação de integridade do material e evidências.

4.1.6. Conduzir e/ou acompanhar os ensaios de recebimento previstos no PER, zelando pela segurança, integridade dos participantes, do material e pela fidelidade às condições e critérios de aceitação.

4.1.7. Auditar a coleta de dados durante inspeções e ensaios, assegurando rastreabilidade, consistência metrológica, integridade documental e reprodutibilidade de registros.

4.1.8. Registrar incidentes, não conformidades, falhas funcionais, variações, interrupções e quaisquer eventos relevantes à validação do recebimento.

4.1.9. Documentar evidências, incluindo atas, registros de medição, planilhas de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



controle, fotografias quando pertinente, listas de séries e assinaturas.

4.1.10. Emitir Relatório de Recebimento Provisório e Entrega Técnica (ou equivalente), com conclusão objetiva e recomendação técnica quanto à conformidade ou desconformidade do lote/sublote, encaminhando-o ao Fiscal/Gestor para subsidiar o recebimento definitivo e demais providências administrativas.

5. Atribuições específicas por função

5.1. Presidente da Comissão

Compete ao Presidente:

- a) coordenar, orientar e supervisionar tecnicamente as atividades da Comissão durante o recebimento provisório e entrega técnica;
- b) assegurar o cumprimento estrito do TR/contrato/anexos e dos critérios objetivos de aceitação previstos no PER;
- c) dirimir dúvidas técnico-operacionais, sem inovar em requisitos e sem alterar critérios;
- d) determinar e fazer cumprir medidas de segurança e disciplina necessárias ao recebimento e aos ensaios;
- e) autorizar, quando cabível, pausas e reinícios operacionais, assegurando registro formal das ocorrências;
- f) assinar atas, termos, *checklists* e o Relatório de Recebimento Provisório e Entrega Técnica;
- g) representar a Comissão perante a Administração e interlocutores institucionais, mantendo atuação restrita ao aspecto técnico-operacional;
- h) indicar, dentre os membros designados, o ME mais antigo na função de Secretário da Comissão, quando não definido em ato próprio.

5.2. Secretário da Comissão

Compete ao Secretário:

- a) organizar e manter o dossiê do recebimento, com numeração, datas, responsáveis, anexos e registros técnicos;
- b) lavrar atas de instalação, execução, ocorrências e encerramento do recebimento;
- c) consolidar *checklists*, formulários de medição, registros de séries e planilhas de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ocorrências;

- d) registrar, quando aplicável, controle de presença e identificação de participantes estritamente necessários;
- e) preparar minutas e versões finais do Relatório, coletando assinaturas e rubricando páginas quando necessário;
- f) providenciar o encaminhamento formal do Relatório e anexos ao Fiscal/Gestor e ao setor competente para juntada aos autos.

5.3. Membros da Comissão

Compete aos Membros:

- a) executar e/ou conferir medições, desmontagens, inspeções, verificações documentais e ensaios atribuídos pela Presidência, conforme TR e PER;
- b) acompanhar instrumentos de medição e ensaio, conferindo registros e apontando inconsistências;
- c) registrar não conformidades e ocorrências técnicas, com descrição objetiva e indicação do impacto no critério de aceitação;
- d) apoiar a coleta, preservação e organização de evidências, garantindo rastreabilidade;
- e) contribuir tecnicamente para a redação do Relatório, especialmente em tópicos de metrologia, funcionamento, segurança, rastreabilidade, acessórios e manutenção.

6. Regras de funcionamento e conduta

6.1. Quórum: as atividades de recebimento provisório e entrega técnica deverão ocorrer com a presença mínima de 03 (três) integrantes, sendo obrigatória a presença do Presidente. Em etapas críticas definidas no PER é obrigatória a presença de toda a Comissão.

6.2. Deliberação técnica: o resultado técnico será consolidado pela Comissão com base em critérios objetivos do TR e do PER. Havendo divergência, deverá ser consignada em ata a posição divergente, com justificativa técnica.

6.3. Segurança e controle de acesso: por se tratar de objeto controlado e atividade de risco, a Comissão deverá:

- a) estabelecer e fazer cumprir orientações de segurança do local;
- b) controlar áreas de acesso e permanência de terceiros;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



c) interromper atividades quando identificar condição insegura, registrando motivo e providências.

6.4. Integridade e rastreabilidade: a Comissão deverá assegurar que toda unidade amostrada e todo dado coletado permita rastreio por no mínimo número de série, e, se possível, lote e registros correspondentes.

7. Registros, evidências e produtos gerados

7.1. A Comissão deverá produzir e assinar, no mínimo:

- a) Ata de instalação do recebimento;
- b) Checklist/registro de conferência sumária e documental do lote;
- c) Registro de amostragem com identificação dos números de série;
- d) Registros de medições e verificações, conforme PER;
- e) Planilha/Registro de Incidentes e Ocorrências, com data/hora, descrição e enquadramento no critério do TR/PER;
- f) Ata de encerramento;
- g) Relatório de Recebimento Provisório e Entrega Técnica, contendo metodologia aplicada (conforme TR/PER), síntese objetiva dos resultados por ensaio/verificação, não conformidades, evidências e conclusão pela conformidade/desconformidade.

7.2. Todos os documentos e evidências devem permitir rastreabilidade, preferencialmente, identificação do lote/sublote, unidades amostradas, condições de verificação e responsáveis pelos registros.

8. Interface com a contratada

8.1. Caberá à Comissão:

- a) informar necessidades técnicas e de acesso para viabilizar a execução integral do recebimento e dos ensaios previstos;
- b) fiscalizar o cumprimento das responsabilidades da Contratada quanto a suportes, condições, recursos e ônus previstos no TR/contrato;
- c) limitar e controlar auxílios operacionais de terceiros, quando indispensáveis, desde que não comprometam segurança, integridade do procedimento e rastreabilidade;
- d) notificar formalmente, por intermédio dos canais administrativos próprios, irregularidades e necessidades de correção/substituição previstas no TR/contrato.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



8.2. A Comissão atua exclusivamente como órgão técnico-operacional da Administração para fins de recebimento provisório e entrega técnica, não substituindo os atos formais de gestão e fiscalização contratual.

9. Disposições finais

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão sob direção do Presidente, sempre com base no TR, contrato e anexos, vedada a criação de novos requisitos de aceitação.

9.1.1. A condução a que se refere o presente termo concerne ao rito de execução dos testes, sendo a responsabilidade pela calibração, operação dos equipamentos e validação do resultado incumbência da contratada.

9.2. Este Anexo integra o Termo de Referência e o Instrumento Convocatório para todos os fins e efeitos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-K: PLANO DE ENSAIOS DE RECEBIMENTO (PER)

1. Finalidade

1.1. O presente Plano de Ensaio de Recebimento (PER) estabelece critérios, periodicidade, amostragem mínima, ensaios/verificações e regras de decisão para o recebimento provisório e a entrega técnica dos veículos blindados adquiridos neste Termo de Referência.

1.2. O PER toma por referência:

- a) as Especificações Técnicas do Item 1 (Veículo blindado – médio porte) e do Item 2 (Veículo blindado – SUV); e
- b) os Testes de Aceitação previstos nos Anexos próprios do TR, que definem o padrão de conformidade a ser observado no recebimento.

1.3. Este PER será aplicado pela Comissão de Gestão Patrimonial (CGP/DLOG-3) (ou comissão designada), nos termos do TR e dos anexos de atribuições, sem prejuízo das competências do Fiscal e do Gestor do contrato.

2. Definições e premissas

2.1. Lote técnico de recebimento (para fins deste PER). Para fins de entrega técnica na sede fabril, considera-se “lote técnico” no mínimo 1 (uma) unidade.

2.2. Local e condições. A entrega técnica e os ensaios previstos neste PER ocorrerão na sede fabril da contratada, cabendo à contratada prover integralmente as condições necessárias (logística, estada e provimento da equipe, acesso às instalações e meios materiais indispensáveis), sem ônus para a Administração, bem como custear ensaios/testes oficiais exigidos por normas técnicas, quando aplicável, na forma do TR.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2.3. Recebimento provisório no ato da entrega (sumário). Sem prejuízo da entrega técnica, os bens também serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega física e documental (nota fiscal/instrumento equivalente), nos termos do TR.

2.4. Referências de conformidade (“padrão aprovado”): O padrão comparativo do recebimento será:

a) atendimento aos requisitos técnicos do TR e anexos de especificações dos Itens 1 e 2; e

b) atendimento aos critérios objetivos e ao método previsto nos respectivos **Testes de Aceitação** do TR (quando aplicáveis ao recebimento).

2.5. Rastreabilidade. Toda verificação deverá assegurar rastreabilidade mínima por:

a) VIN/chassi (ou identificador equivalente);

b) número de motor (quando aplicável);

c) número de série de componentes relevantes (blindagem, vidros, sistemas e equipamentos instalados), quando disponível; e

d) vinculação à documentação fiscal e aos laudos/certificados exigidos.

3. Plano de amostragem e periodicidade

3.1. Regra geral de seleção

3.1.1. A seleção das unidades a serem submetidas a ensaios dinâmicos (teste de rodagem) será aleatória/sistemática dentro do lote técnico, com registro formal dos identificadores e justificativa de escolha quando não aleatória.

3.2. Tabelas de amostragem mínima por item (por lote técnico)

3.2.1. Item 1 — Veículo blindado (médio porte) | Lote técnico = 01 unidade

Ordem	Ensaio / verificação	Amostragem	Mínimo	Observações
-------	----------------------	------------	--------	-------------

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



I	Conferência documental, identificação/rastreabilidade e acessórios	100%	1	Checklist completo.
II	Inspeção estática (externa/interna) e funcionais (sistemas)	100%	1	Checklist completo.
III	Metrologia (dimensões/peso, quando aplicável)	100%	1	Conferência por tolerâncias do TR.
IV	Teste de aceitação – verificação dinâmica (rodagem/off-road)	100%	1	Conforme Anexo de Testes de Aceitação do Item 1.
V	Verificação documental de blindagem e proteção balística (opaca/transparente) e demais laudos	100%	1	Conferência de autenticidade, validade e vinculação ao veículo (VIN).

3.2.2. Item 2 — Veículo blindado (SUV) | Lote técnico = 01 unidade

Ordem	Ensaio / verificação	Amostragem	Mínimo	Observações
I	Conferência documental, identificação/rastreabilidade e acessórios	100%	1	Checklist completo.
II	Inspeção estática (externa/interna) e funcionais (sistemas)	100%	1	Checklist completo.
III	Metrologia (dimensões/peso, quando aplicável)	100%	1	Conferência por tolerâncias do TR.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



IV	Teste de aceitação – verificação dinâmica (rodagem/off-road)	50%	1	No mínimo 1 unidade por lote técnico, conforme Anexo de Testes de Aceitação do Item 2.
V	Verificação documental de blindagem e proteção balística (opaca/transparente) e demais laudos	100%	1	Conferência de autenticidade, validade e vinculação ao veículo (VIN).

3.3. Regra de ampliação.

3.3.1. Constatada não conformidade relevante no ensaio dinâmico (ensaio IV), a Comissão poderá determinar a ampliação do ensaio para 100% das unidades do lote técnico (se este for composto por mais de uma unidade) e a repetição do teste, no caso de o lote mínimo ser de apenas uma unidade, mediante decisão motivada e registrada.

4. Ensaios e critérios (regras gerais de execução e registro)

4.1. O registro de todos os ensaios/verificações é obrigatório, devendo ser realizado em planilhas, *checklists* e atas específicas. É indispensável o registro do VIN/chassi e demais identificadores.

4.2. A execução observará segurança operacional, legislação aplicável e orientações do fabricante, devendo ser conduzida por pessoal habilitado, com acompanhamento/auditoria da Comissão.

4.3. É vedada a criação de novos requisitos ou alteração de critérios de aceitação previstos no TR; diligências adicionais deverão ser motivadas e registradas.

5. Ensaios e critérios (detalhamento)

5.1. Conferência documental, identificação/rastreabilidade e acessórios



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.1.1. Verificar, no mínimo:

- a) nota fiscal/*invoice*, packing list, relação de veículos (VIN/chassi), marca/modelo e ano de fabricação;
- b) manuais do veículo-base e manuais do processo de conversão/adaptação, quando aplicável;
- c) comprovação de fornecimento de manuais em português, conforme exigência do TR;
- d) conferência integral dos acessórios e equipamentos instalados/fornecidos (câmeras, guincho, run-flat, iluminação/sinalização, sirene, preparação para comunicações, ferramentas, kits e outros itens previstos nas especificações do item);
- e) documentos técnicos e certificados exigidos no TR (laudos, atestados, certificados, homologações e relatórios).

5.1.2. Aceitação: 100% de conformidade documental e de acessórios por unidade. A ausência de documentos essenciais ou de itens obrigatórios caracteriza desconformidade impeditiva, conforme item 6.

5.2. Inspeção estática (externa/interna) e verificações funcionais

5.2.1. Objetivo: comprovar integridade geral, acabamento, montagem, coerência do conjunto e funcionamento dos sistemas e adaptações previstas no TR.

5.2.2. Itens mínimos de verificação (por unidade):

- a) carroceria, estrutura, vedações, janelas, portas, travamentos, escotilhas e demais elementos de acesso/escape previstos no respectivo item;
- b) funcionamento de iluminação interna/externa, sinalização visual e acústica, e painéis de controle quando existentes;
- c) funcionamento do sistema elétrico, baterias, alternador, cabeamento e proteções;
- d) funcionamento do ar-condicionado (frio/quente) e ventilação, conforme capacidade exigida no TR;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- e) pneus/rodas e presença/funcionamento do sistema *run-flat*, inclusive estepe quando exigido;
 - f) câmeras e sistemas auxiliares (incluindo visualização periférica e câmera de ré, quando aplicável);
 - g) guincho, quando exigido, e demais acessórios de resgate/elevação;
 - h) preparação para comunicações (cabos, antenas, suportes, pontos de instalação e relatórios de medição exigidos para os sistemas irradiantes/antenas, quando aplicável).
- 5.2.3. Aceitação:** 100% de conformidade por unidade, sem falhas impeditivas de segurança ou de funcionalidade essencial.

5.3. Metrologia (dimensões e peso, quando aplicável)

5.3.1. Objetivo: verificar conformidade com dimensões e peso com tolerâncias previstas no TR para cada item.

5.3.2. Procedimento: medições e aferições por instrumentos calibrados, meios idôneos e/ou laudos/atestados com registro em checklist, incluindo dimensões críticas e verificação de compatibilidade com as tolerâncias do TR.

5.3.3. Aceitação: 100% de conformidade por unidade amostrada (conforme item 3.2). Divergências ensejam diligência e aplicação do item 6.

5.4. Ensaio de verificação dinâmica (Teste de Aceitação / rodagem e *off-road*)

5.4.1. Objetivo: comprovar desempenho, dirigibilidade, ergonomia e funcionamento dinâmico conforme as exigências do TR, replicando o rito do Procedimento de Teste de Aceitação (PTA) aplicável ao item.

5.4.2. Itens 1 e 2 (aplicação conforme item 3.2): o ensaio dinâmico seguirá o roteiro do PTA correspondente, contemplando, em síntese:

a) **Fase anterior à condução:** apresentação do(s) veículo(s), identificação, verificação documental, inspeção visual e conferência dos dados técnicos verificáveis antes da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



partida;

b) **Fase durante a condução:** condução para verificação dinâmica, contemplando via pavimentada e campo de provas/off-road, com avaliação de desempenho e testagem de sistemas;

c) **Fase posterior à condução:** inspeção estática pós-rodagem (vazamentos, folgas, avarias e ocorrências), reunião final e consolidação do relatório.

5.4.3. Aceitação: ausência de ocorrências impeditivas, aderência aos requisitos de desempenho e funcionamento do TR e inexistência de vícios que comprometam a segurança, o emprego operacional ou a confiabilidade.

5.5. Verificação documental de blindagem/proteção balística e demais laudos

5.5.1. Objetivo: comprovar, por documentação idônea, que a blindagem opaca e transparente e demais requisitos de proteção atendem aos níveis exigidos no TR para cada item.

5.5.2. Procedimento: conferência de autenticidade, validade, coerência e vinculação ao veículo (VIN/chassi), incluindo:

- a) nível de proteção balística exigido para o item;
- b) identificação dos materiais e composição do pacote de blindagem;
- c) relatórios e laudos de laboratórios/entidades independentes, quando exigidos;
- d) demais certificações e atestados previstos no TR.

5.5.3. Aceitação: documentação integral e válida, sem divergências entre laudos/certificados e o veículo entregue.

6. Regras de decisão (lote técnico, lote/sublote e unidade)

6.1. Constatada desconformidade impeditiva (segurança, blindagem/proteção, integridade estrutural, funcionamento essencial, identificação/rastreabilidade ou

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ausência de documentos essenciais), a unidade será rejeitada, e, quando aplicável, rejeita-se o lote técnico, instaurando-se diligência técnica e registrando-se os fatos.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com o TR e a proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto no TR, sem prejuízo de penalidades.

6.3. Falhas pontuais sanáveis: a Comissão registrará a ocorrência e indicará providências corretivas; persistindo a desconformidade após diligência, aplica-se rejeição da unidade e/ou do lote técnico, conforme gravidade e impacto operacional.

7. Registros, evidências e produto gerado

7.1. A Comissão deverá produzir e assinar, no mínimo:

- a) Ata de instalação da entrega técnica/recebimento;
- b) checklists de conferência documental, identificação/rastreabilidade e acessórios (por unidade);
- c) registro de amostragem e identificação das unidades ensaiadas dinamicamente (quando aplicável);
- d) registros de medições (metrologia) e inspeções (pré e pós-rodagem);
- e) planilha/registro de incidentes e ocorrências;
- f) Ata de encerramento;
- g) Relatório/LEV de Recebimento Provisório e Entrega Técnica, contendo metodologia aplicada, síntese por ensaio/verificação, evidências, não conformidades e conclusão pela conformidade/desconformidade.

7.2. Todos os documentos e evidências devem permitir rastreabilidade mínima por VIN/chassi e vinculação à documentação fiscal e técnica.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



8. Disposições finais

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão sob direção do Presidente, com base no TR e anexos, vedada a criação de novos requisitos.

8.2. Este Anexo integra o Termo de Referência para todos os fins e efeitos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº ____/_____
Processo nº **2024-Z5W27**
ID CiudadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, representada legalmente pelo seu Comandante Geral **Cel PM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, nomeado pelo DECRETO Nº 0461-S, DE 07.04.2020, publicada no DIO de 07 de Abril de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 841009, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **VEÍCULOS BLINDADOS ADAPTADOS AO EMPREGO POLICIAL**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



n								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PMES**.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 dados de contato do requerente;
- 4.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1 Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da ARP;

9.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 por razões de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO “IV” – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Pregão nº ____/_____
Processo nº **2024-Z5W27**
ID CiudadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA **POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES** E A
EMPRESA
PARA A **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
BLINDADOS ADAPTADOS AO EMPREGO
POLICIAL.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, representada legalmente pelo seu **Cel PM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, nomeado pelo DECRETO Nº 0461-S, DE 07.04.2020, publicada no DIO de 07 de Abril de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 841009 e a Empresa (**nome completo**), doravante denominada CONTRATADA, com sede (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ADAPTADOS AO EMPREGO POLICIAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS ADAPTADOS AO EMPREGO POLICIAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2 - Integram este Contrato, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- (a) o Edital e todos os seus Anexos;
- (b) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O valor total da contratação é de R\$ ____ (_____).

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos (impostos etc.), encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, cujo termo inicial será **10/2025**.

2.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$VR = \frac{V(I - I^0)}{I^0} \quad \text{onde:}$$

VR = Valor do reajuste;

V = Valor atual do contrato ou da parcela a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês-base;

I = Índice relativo ao mês de reajuste.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

2.10 - O reajuste de preços será formalizado por apostilamento.

2.11 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

2.12 - O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

2.13 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irrevogável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

4.2.1 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Gestão/Unidade: _____ (preencher);
Fonte de Recursos: _____ (preencher);
Programa de Trabalho: _____ (preencher);
Elemento de Despesa: _____ (preencher);
Plano Interno: _____ (preencher).

5.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - 8.1.1 - Cumprir todas as obrigações, as condições e os prazos relativos a entrega do(s) produto(s) adquirido(s) e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.1.2 - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

8.1.3 - manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.4 - garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia e/ou vigência, conforme definido no Termo de Referência.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

8.2.2 - definir o local para entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução dos serviços contratados, conforme definido no Termo de Referência;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8.2.3 - designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos e/ou da execução do(s) serviço(s) contratado(s), conforme definido no Termo de Referência;

8.2.4 - Emitir decisão sobre eventuais solicitações ou reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.5 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.2.6 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS ADITAMENTOS

9.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021, mediante manifestação formal da Procuradoria-Geral do Estado ou em conformidade com norma editada pela Procuradoria que dispense a análise jurídica.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

10.2.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

10.2.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1;

10.2.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b” a “h” do subitem 10.1.

10.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

(a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

10.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

10.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

10.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

10.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

10.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

10.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

10.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

10.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo gestor e pelo fiscal designados pela autoridade competente do órgão ou entidade, os quais representarão a Administração e confirmarão o recebimento do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato. Sem esse recebimento, não será permitido qualquer pagamento.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, (preencher no momento de assinatura do contrato, com nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

15.2 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais - EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Na ausência de prazo previamente estabelecido para o cumprimento de determinações emitidas pelo Contratante, será aplicado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de ciência formal da determinação pela Contratada. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SERGIO ROCHA GOMES

MEMBRO (COMISSÃO PARA DESIGNAR AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO)

PM-ES - PMES - GOVES

assinado em 02/04/2026 12:43:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2026 12:43:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PMACGDIVASSUNADMIN - PMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FV6G09>